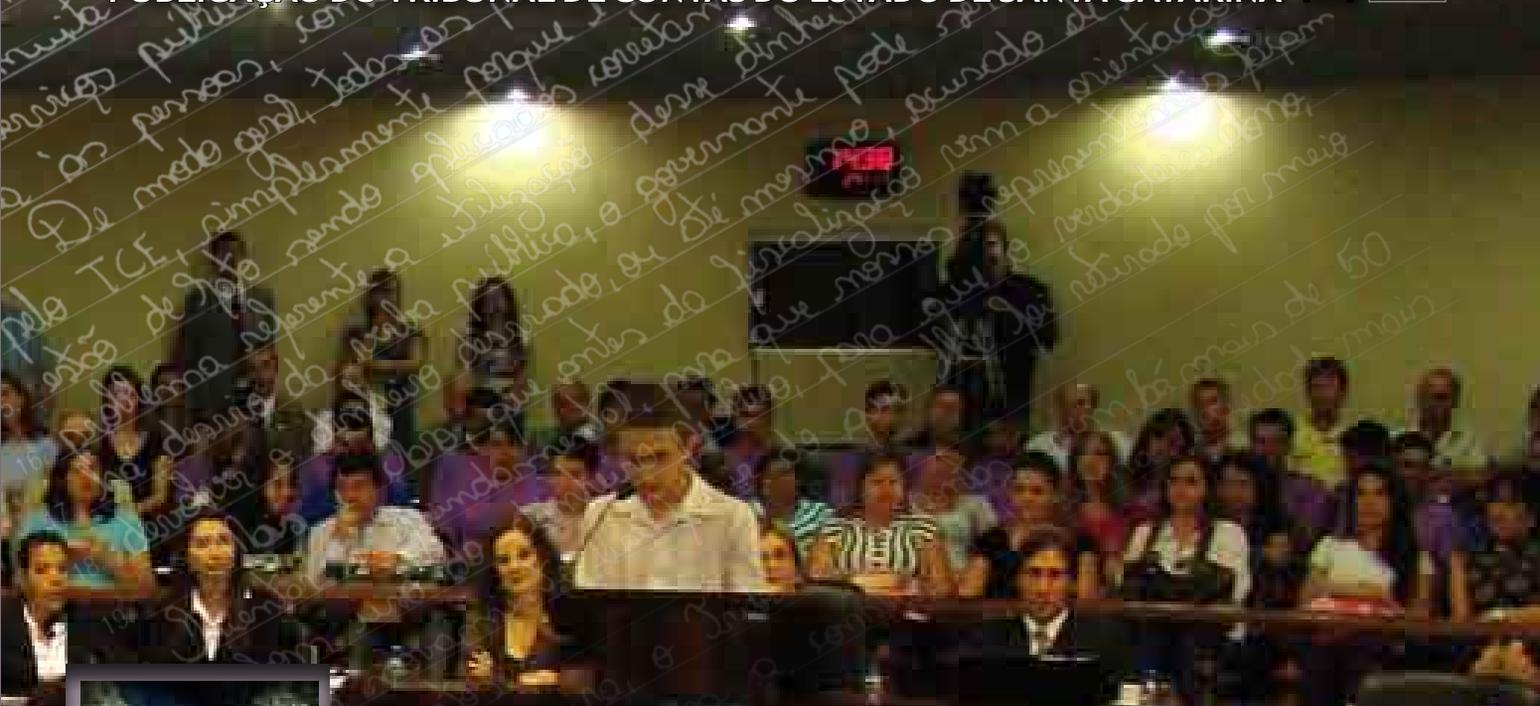


# CONTROLE PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Dezembro | 2010  
ano 3 | nº 9  
www.tce.sc.gov.br



## MEIO AMBIENTE

Auditoria alerta para qualidade da água consumida na Capital



## MEDALHA

TCE homenageia idealizador de campanha contra corrupção



## RECURSOS HUMANOS

Tribunal implanta política de gestão de pessoas

Título:



## CIDADANIA

# POR DENTRO DO TCE

Concurso de redação mobiliza cerca de 20 mil estudantes de Santa Catarina



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

#### CONSELHEIROS

Wilson Wan-Dall — Presidente

César Filomeno Fontes — Vice-Presidente

Luiz Roberto Herbst — Corregedor-Geral

Salomão Ribas Junior

Herneus De Nadal

Julio Garcia

Adircélio de Moraes Ferreira Junior — Supervisor do Instituto de Contas

#### AUDITORES

Cleber Muniz Gavi — Supervisor da Ouvidoria

Gerson dos Santos Sicca

Sabrina Nunes locken

#### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

#### PROCURADORES

Mauro André F. Pedrozo — Procurador-Geral

Márcio Rosa — Procurador-Geral Adjunto

Aderson Flores

Cibelly Farias

Diogo Ringenberg

# CONTROLE PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### SUPERVISÃO

Conselheiro César Filomeno Fontes

#### COORDENAÇÃO GERAL E EDIÇÃO

Maria Thereza Simões Cordeiro (Mtb./SC 1022 JP)

#### TEXTOS

Aline Bertoli Amin (Mtb./SC 01032 JP)

Lúcia Helena Prujá (Mtb./SC 01080 JP)

Magda Audrey Pamplona (Mtb./SC 02228 JP)

Márcia Regina Barreto Moraes (Mtb./SC 00543 JP)

Maria Thereza Simões Cordeiro (Mtb./SC 1022 JP)

Rogério Felisbino da Silva (Mtb./SC 00538 JP)

#### ARTIGOS

Azor El Achkar

Elóia Rosa da Silva

Geraldo José Gomes

Sabrina Nunes locken

Sidney Tavares

#### COLABORAÇÃO

Portal Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil

#### REVISÃO

Maria Thereza Simões Cordeiro

Valdelei Rouver

#### FOTOGRAFIA

Douglas Santos

#### PLANEJAMENTO GRÁFICO E ARTE

Ayrton Cruz

#### IMPRESSÃO

Gráfica Trindade

#### PERIODICIDADE

Trimestral

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO DE TEXTO, DESDE QUE CITADA

A FONTE. OS AUTORES DOS ARTIGOS SÃO RESPONSÁVEIS

PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS.

## DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PEDIDOS DESTA PUBLICAÇÃO PARA

[revistacontrolepublico@tce.sc.gov.br](mailto:revistacontrolepublico@tce.sc.gov.br)

## Cidadania – um conceito que se constrói

Fechamos o ano de 2010 com a convicção de que caminhamos a passos firmes na direção a uma das principais metas do Plano Estratégico do Tribunal de Contas de Santa Catarina: “chegar a 2011 como instituição de referência no controle de gestão pública, que prima pela qualidade, tempestividade, celeridade e uniformidade de suas decisões.”

Entre as ações que nos mobilizaram, o projeto TCE nas escolas, por meio do concurso de redação “Tribunal de Contas — orientar e fiscalizar a aplicação do dinheiro público em favor da sociedade”, aproximou a instituição de um segmento valioso da sociedade, os jovens. Essa experiência nos incentiva a persistir no aprimoramento do conceito de cidadania das novas gerações. Os números — 20 mil alunos de 854 escolas públicas do estado participaram do projeto — refletem o interesse da juventude em conhecer os mecanismos de controle da gestão pública e em se tornar agente multiplicador de informações importantes para o bom desenvolvimento da comunidade. Gratificante também a parceria estabelecida no projeto TCE nas escolas com a Secretaria de Estado da Educação, que distribuiu o material e forneceu apoio logístico na realização do concurso de redação.

Estou convicto, porém, de que os desafios ainda são inúmeros. E são eles — os desafios — que nos movem, que geram movimento. Ampliar as parcerias, realizar o XIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, intensificar as auditorias e aprimorar a gestão pública são objetivos a serem alcançados no próximo exercício com a excelência que definiu as ações do Tribunal até aqui.

Os 55 anos de atividade — comemorados em 2010 — do Tribunal de Contas foram marcados pela busca da qualidade dos seus serviços. Esse caminho não teria sido possível sem o apoio dos membros do corpo deliberativo e dos servidores do TCE/SC. A todos e a cada um o meu agradecimento. Dirigimos-nos a 2011 com as esperanças renovadas e comprometidos em honrar a missão maior da nossa Corte de Contas: “Exercer o controle externo, por meio de ações de orientação e fiscalização, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública em benefício da sociedade catarinense.”



**Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall**  
Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina

Ficha catalográfica elaborada por  
Sílvia M. Berté Volpato CRB 14/408 — ICON/TCE

C764 Controle público: Tribunal de Contas de Santa Catarina. - v. 3, n. 9 (2010) -- Florianópolis : TCE, 2010.

80 p.

ISSN: 1984-5219

1. Administração pública - periódicos.  
2. Controle externo. I. Tribunal de Contas de Santa Catarina.

CDU 35(816.4)

**6 ENTREVISTA**

Adircélio de Moraes Ferreira Junior

**12 CONTAS**

TCE/SC já apreciou as contas/2009 de 142 prefeitos

**18 MEIO AMBIENTE**

Qualidade da água na Grande Florianópolis é preocupante

**24 DESEMPENHO**

Casas deve avaliar capacidade da ETE Insular para receber novas ligações

**28 CAPACITAÇÃO**

Curso em Auditoria Ambiental enfoca casos reais

**34 EDUCAÇÃO CORPORATIVA**

Educação corporativa é tema de encontro de 34 TCs em Campo Grande

**36 INTERAÇÃO**

153 estudantes participam do “Portas Abertas”

**38 TRIBUNAIS**

Ética, Transparência e Integração em debate

**40 CONCURSO**

Por dentro do TCE

**52 COLUNA CONSULTAS**

Aposentadoria especial

Licitação de operadora de celular

Reserva de contingência

Incorporação de gratificação

**56 REDE DE CONTROLE**

TCE sedia a 4ª Oficina da Rede de Controle da Gestão Pública em SC

**60 HOMENAGEM**

TCE homenageia idealizador de campanha contra corrupção

**63 EDITAIS**

TCE/SC determina a suspensão cautelar de editais para autoescolas

**66 DENÚNCIA**

Ex-gestores de Porto Belo terão que devolver R\$ 280 mil

**70 FORMAÇÃO**

O papel dos tribunais de contas no controle das políticas públicas

**74 RECURSOS HUMANOS**

TCE/SC implanta plano de política de gestão de pessoas

**77 MEMÓRIA**

Adeus ao ex-presidente do TCE/SC, Octacílio Pedro Ramos

**78 CURTAS****ARTIGOS**

ELÓIA ROSA DA SILVA | O apoio do controle interno aos tribunais de contas

AZOR EL ACHKAR | Geração de valor público e controle externo

SIDNEY ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR | Contas do governo – o desafio do encerramento de mandato

GERALDO JOSÉ GOMES | Consórcio Público Intermunicipal – um “novo município”

SABRINA NUNES IOCKEN | Os órgãos de controle e as políticas públicas



16

33

50

65

72



## Adircélio de Moraes Ferreira Junior

*“É sempre importante termos em mente o fato de que a capacitação é um dos componentes da política de gestão de pessoas de qualquer instituição e que, por sua vez, constitui uma ferramenta indispensável para o fortalecimento institucional do nosso Tribunal”*

■ Adircélio de Moraes Ferreira Junior tomou posse no TCE/SC como conselheiro em 13 de maio de 2010, nomeado pelo governador do Estado Leonel Pavan – ato nº 899 de 05/05/2010, em vaga destinada a um auditor substituto de conselheiro. Ingressou no Tribunal de Contas em 2008, depois de ter sido aprovado no concurso público nº 001/06 para auditor substituto de conselheiro. Com uma vasta experiência como auditor – tanto na iniciativa privada quanto no setor público – o Conselheiro assumiu também a função de coordenador do Instituto de Contas do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Icon). O Instituto integra a estrutura organizacional do Tribunal e é responsável pelo planejamento, coordenação e operacionalização do Programa de Capacitação.

Na entrevista a seguir, o conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior ressalta a relevância do Icon no processo de modernização do Tribunal e na profissionalização e excelência de seus servidores.



**Controle Público | O Senhor é o primeiro conselheiro oriundo do corpo de auditores substitutos de conselheiro. Como foi o processo de sua nomeação?**

**Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior |** A Constituição Federal previu um modelo de composição em que se ressalta o caráter político e técnico das Cortes de Contas, assim como o fez para os tribunais do Poder Judiciário.

O cargo de Auditor do Tribunal de Contas foi criado há quase 100 anos, mas somente com a Carta Magna de 1988 adquiriu status constitucional, tendo sido a ele atribuída a competência da judicatura das contas públicas, bem como a ele reservada, na composição dos Tribunais de Contas, uma das vagas para o cargo de Conselheiro ou Ministro.

Nesse contexto, a minha nomeação para o cargo de Conselheiro, na vaga reservada aos Auditores, foi fruto de um processo legítimo e democrático, já que contou com a participação dos diversos Poderes e instituições que compõem o Estado. Em primeiro lugar, participou o Tribunal de Contas, que elaborou uma lista dual a partir dos integrantes da carreira de auditor substituto de conselheiro. Em segundo, o Poder Executivo que, através de ato do Governador, escolheu dentre os nomes constantes da lista enviada pelo Tribunal. Posteriormente, o Poder Legislativo, que, por meio de seus representantes, aprovou

*“O Instituto de Contas está desenvolvendo um papel fundamental e de significativa relevância para que o Tribunal de Contas se modernize e, conseqüentemente, com a profissionalização e excelência de seus servidores, preste o melhor serviço à sociedade catarinense.”*

em votação secreta e sem que houvesse um voto contrário sequer a escolha feita pelo Governador. Esse, normalmente, é o trâmite, previsto constitucionalmente, do processo de escolha de um Conselheiro oriundo da carreira de Auditor Substituto de Conselheiro. E, especificamente, no meu caso, o processo foi mais democrático do que o de costume, já que contou ainda com a participação dos demais poderes do Estado: o Ministério Público do Estado,

que, nos autos de um Mandado de Segurança em que se questionavam os atos que culminaram na minha posse no cargo de Conselheiro, emitiu parecer favorável a todo esse processo, e o Tribunal de Justiça que, por unanimidade de votos, também entendeu pela sua legalidade, legitimidade e adequação, ratificando todo o processo de escolha.

**Controle Público | O seu currículo é marcado por inúmeras experiências como auditor, tanto no setor público quanto no setor privado. Essa vivência enriquece de que maneira a sua atuação como conselheiro do TCE?**

**Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior |** O cargo de conselheiro, além de conhecimento intelectual, exige inteligência emocional, e, sem dúvida alguma, a experiência acumulada ao longo de minha carreira como auditor irá contribuir sobremaneira para a minha atuação como conselheiro.

Comecei a trabalhar com contabilidade aos 18 anos de idade e aos 19 já era auditor independente de uma das maiores multinacionais do mundo, a Deloitte Touche Tohmatsu. A vivência proporcionada pelos trabalhos realizados junto aos seus diversos clientes (basicamente empresas nacionais e multinacionais de grande porte, com atuação nos três setores da economia: indústria, comércio e serviços), permitiu-me um aprendizado muito vasto relacionado não só com contabilidade (já que as auditorias tinham por objetivo precípua a emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras dos clientes), mas com a administração dessas empresas, seus controles internos (tanto administrativos quanto gerenciais), suas estruturas organizacionais, os funcionamentos dos seus diversos departamentos (de compras, de vendas, financeiro, jurídico, de sistemas, de *marketing*, de controladoria, de auditoria interna) etc. Como auditor independente tive experiência, também, no gerenciamento de pessoas e de trabalhos, pois, como auditor sênior (chefe de equipe) fui responsável por várias equipes de auditoria que atuavam concomitantemente junto aos vários clientes.

Posteriormente, as experiências nas administrações tributárias dos três entes da federação (Município, Estado e União) me proporcionaram um enorme aprendizado do Sistema Tributário Nacional, assim como a compreensão das virtudes, das deficiências e das dificuldades encontradas pelo setor público na tarefa de administrar a arrecadação de tributos. Foi a partir daí, também, que comecei a aprofundar meus estudos na área jurídica.

À minha formação prática procurei aliar os conhecimentos teóricos e acadêmicos, visando sempre a um aperfeiçoamento contínuo e a uma atualização permanente, de forma a corresponder às exigências e às necessidades das entidades em que trabalhei. Esta sinergia entre a experiência prática e os conhecimentos teóricos possibilitou, além do meu desenvolvimento no campo pessoal e profissional, a minha aprovação em diversos concursos públicos.

Os estudos, tanto os acadêmicos quanto aqueles direcionados para concursos públicos, permitiram, ainda, a solidificação e sedimentação de conhecimentos relacionados com disciplinas que consistem em importante instrumental para o exercício da profissão de qualquer auditor, seja ele independente, tributário ou de contas públicas, tais como: economia, administração de empresas, administração pública, direito (constitucional, internacional, financeiro, tributário, administrativo, civil, processual civil, comercial, societário, penal, processual penal), informática, matemática financeira, estatística, contabilidade e auditoria públicas, entre outras.



ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JUNIOR | conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina e coordenador do Instituto de Contas

E sem dúvida alguma, toda essa experiência e essa vivência acumuladas ao longo do tempo serão utilizadas agora no exercício das minhas atribuições como conselheiro, sempre no sentido de agregar, de somar ao vasto conhecimento e enorme experiência dos demais conselheiros que integram o plenário da Corte de Contas catarinense.

Sei que a partir de agora, como conselheiro, a minha responsabilidade é maior. E ter sido indicado a esse cargo na única vaga reservada aos auditores, além de ser para mim uma grande honra, aumenta ainda mais essa responsabilidade.

**Controle Público | O senhor é atualmente supervisor do Instituto de Contas. Qual a importância do trabalho desenvolvido pelo Icon com relação à capacitação profissional dos servidores do TCE/SC?**

**Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior |**

O Instituto de Contas está desenvolvendo um papel fundamental e de significativa relevância para que o Tribunal de Contas se modernize e, conseqüentemente, com a profissionalização e excelência de seus servidores, preste o melhor serviço à sociedade catarinense.

Assim, no que diz respeito à capacitação, o Icon desenvolve ações tanto internas como externas. Inicialmente o Icon faz levantamento das reais necessidades do Tribunal de Contas e das unidades por ele fiscalizadas, e depois, por intermédio do conselheiro supervisor, submete à consideração da Presidência da Casa o Programa de Capacitação do ano contendo uma gama de cursos para especialização dos servidores do próprio Tribunal e de outras unidades fiscalizadas.

Com referência à capacitação interna, dirigida aos nossos servidores, o Icon disponibiliza uma série de cursos específicos, ministrados por profissionais criteriosamente selecionados, alinhados às necessidades de cada área do Tribunal, visando sempre à qualidade dos serviços que o Tribunal presta à sociedade.

Além disso, é sempre importante termos em mente o fato de que a capacitação é um dos componentes da política de gestão de pessoas de qualquer instituição, a qual, por sua vez, constitui uma ferramenta indispensável para o fortalecimento institucional do nosso Tribunal.

**Controle Público | E com relação ao trabalho com o público externo?**

**Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior |**

O trabalho realizado pelo Icon com o público externo corresponde principalmente à capacitação direcionada aos servidores das unidades fiscalizadas.

Este trabalho tem vários enfoques: o primeiro é no sentido orientador, pois o Tribunal aproveita os eventos externos para repassar às entidades fiscalizadas seu posicionamento acerca de rotinas, procedimentos, interpretação e aplicação de leis e regulamentos. Outro aspecto é no sentido profissional, isto é, ao mesmo tempo em que orienta, o Tribunal também sugere rotinas e procedimentos para que a Administração desenvolva melhor suas atividades e especialize seus servidores. Também não se pode esquecer o aspecto humano, interpessoal, pois, os eventos externos também se apresentam como um canal de contato e interação entre o Tribunal de

Contas e as Unidades Fiscalizadas.

Ainda sobre o trabalho com o público externo, considero importante destacar a iniciativa do Programa Portas Abertas, realizado desde 2006, que tem como objetivo principal aproximar o TCE/SC da sociedade, tornando mais conhecida a sua competência e atuação por parte do público em geral, que é representado, neste caso, por estudantes e professores de escolas e universidades, pelas associações de municípios, entre outros, a quem é oportunizada a visita

às dependências deste Tribunal, ocasião em que recebem informações sobre o funcionamento e sobre os serviços prestados à sociedade pelo TCE/SC.

**Controle Público | Entre as recentes ações do Icon, está a realização do XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal. Qual a sua avaliação desse treinamento?**

**Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior |**

O Ciclo de Estudos, dirigido às unidades municipais através do ICON, aparece como o principal evento externo realizado pelo Tribunal de Contas.

Este é um evento que merece especial atenção porque atinge a todos os municípios e tem como principal característica a orientação, contribuindo, dessa forma, para uma melhor aplicação dos recursos administrativos, financeiros, técnicos e huma-

*“Penso que a sociedade está amadurecendo gradativamente no que diz respeito à sua politização, ao exercício de sua cidadania e, conseqüentemente, à escolha de seus representantes políticos. E isso é uma evolução natural do recente processo de redemocratização pelo qual passou o País.”*

nos, garantindo, assim, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a equidade das políticas públicas. Por este motivo, o Tribunal de Contas deve fortalecer cada vez mais este canal de contato com as unidades fiscalizadas.

Quanto à sua organização, chama a atenção a quantidade de pessoas que o evento mobiliza, tanto na organização – que envolve a equipe do Tribunal e das Associações de Municípios –, quanto à participação dos fiscalizados, que neste ano atingiu 3.426 participantes.

Observei, ainda, a expectativa que os servidores municipais participantes têm em relação aos assuntos abordados, ao material fornecido e às palestras proferidas; é impressionante a aceitação por parte dos jurisdicionados e o impacto positivo que gera este evento, que acontece há mais de uma década e agora formatado para atender de maneira dirigida às clientelas política e técnica.

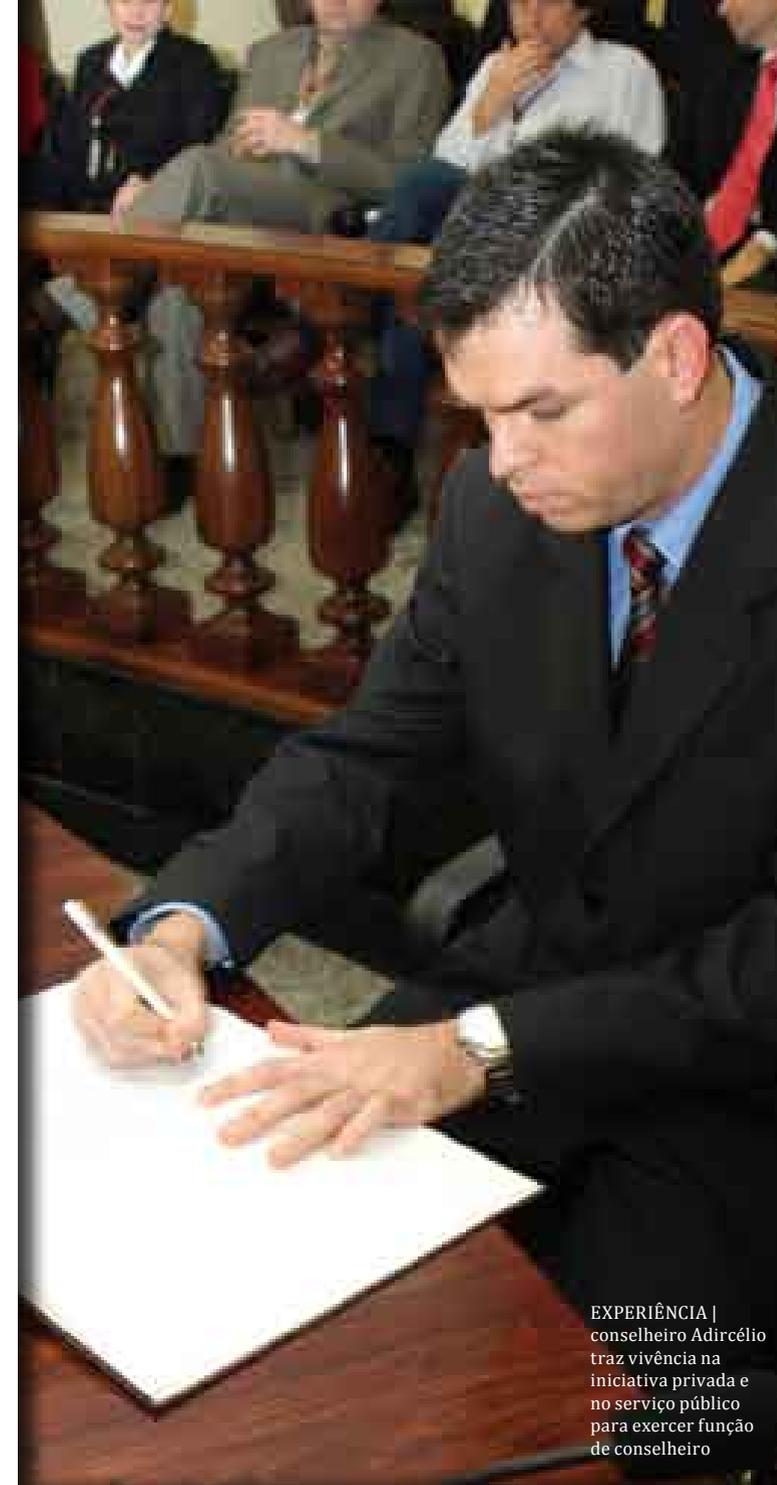
No tocante ao aspecto técnico, notamos a oportunidade que os servidores de cada setor têm para se aprimorar e dirimir suas dúvidas; no sentido político, voltado ao repasse de questões estratégicas, identificamos a possibilidade de mudança de atitude de muitos administradores perante os assuntos apresentados, pois, de modo inequívoco, o Tribunal coloca sua interpretação sobre dispositivos legais que merecem discussão, esclarecendo o que se pode ou não fazer.

Finalizando esta pergunta, desejo aproveitar a oportunidade para mais uma vez agradecer aos nossos técnicos e colaboradores que, de alguma forma, contribuíram para a realização do XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal com bastante empenho e dedicação.

**Controle Público | Este foi um ano eleitoral. O discurso da moralidade é comum a praticamente todos os candidatos. A sociedade está apta a reconhecer os administradores que de fato lidam com o dinheiro público de forma rigorosa e transparente?**

**Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior |**

Penso que a sociedade está amadurecendo gradativamente no que diz respeito à sua politização, ao exercício de sua cidadania e, conseqüentemente, à escolha de seus representantes políticos. E isso é uma evolução natural do recente processo de redemocratização pelo qual passou o País. Esse amadurecimento é também reflexo de um maior acesso à informação que existe nos dias de hoje, tanto em termos de quantidade do conteúdo informativo quanto de qualidade e velocidade. É importante destacar que isso é um processo contínuo e que exige participação constante e ativa da sociedade e de suas instituições.



EXPERIÊNCIA | conselheiro Adircélio traz vivência na iniciativa privada e no serviço público para exercer função de conselheiro

#### ICON

■ O Instituto de Contas, criado com a nova Lei Orgânica (2000), é uma iniciativa do TCE/SC que busca preparar o controle externo para os desafios do novo milênio. Entre as atribuições do Instituto estão o planejamento e a coordenação de cursos de formação profissional, treinamento, atualização e pós-graduação, em especial, para os servidores do Tribunal, além de realização de estudos, seminários e palestras, com o objetivo de disseminar e criar novas técnicas para o controle da gestão pública. Além disso, promover o relacionamento entre o Tribunal de Contas e outras instituições de caráter público e privado, colaborar para a formação do acervo bibliográfico e identificar bibliografia de apoio às atribuições, e ainda, implantar banco de dados com informações relacionadas à gestão dos recursos públicos pelo Estado e municípios catarinenses.

FONTE | site do TCE/SC — Icon.

## TCE/SC já apreciou as contas/2009 de 142 prefeitos

*Até o início de outubro, a Diretoria de Controle dos Municípios já havia analisado as contas de todas as prefeituras catarinenses*

■ O Tribunal de Contas de Santa Catarina apreciou, até o dia 1º de dezembro, as contas relativas ao exercício de 2009 de 142 prefeituras e em todas elas o Pleno recomendou a aprovação às respectivas câmaras de vereadores. O primeiro parecer prévio sobre balanço do ano passado foi emitido no dia 02 de agosto, quando foram aprovadas as contas do prefeito de Caibí, e até o final do ano, o TCE/SC terá que se manifestar sobre as contas/2009 das demais prefeituras do Estado, totalizando, assim, os 293 municípios.

A Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) concluiu no início de outubro a análise preliminar dos balanços de todos os municípios catarinenses, constatando que 148 prestações de contas apresentavam restrições que podem determinar a emissão de parecer prévio pela rejeição. Por esse motivo, para oportunizar o direito ao contraditório e à ampla defesa, ainda na fase preliminar, o TCE/SC cientificou os prefeitos e abriu prazo para que pudessem se manifestar sobre os apontamentos da área técnica antes da apreciação da matéria pelo Pleno.

A análise das contas municipais é uma das atribuições importantes exercidas pelo Tribunal de Contas ao longo do ano. Quem tem a competência exclusiva para julgar as contas prestadas, anualmente, pelos prefeitos, são as Câmaras de Vereado-

res, como determina o art. 113 da Constituição Estadual. Mas, para este julgamento, elas se valem do auxílio do controle externo exercido pelo TCE/SC, que analisa as referidas contas e emite um parecer prévio, que servirá de base para o julgamento dos legislativos municipais. Este parecer – que sugere a aprovação ou rejeição das contas – só pode ser modificado por decisão de dois terços dos vereadores, conforme define o art. 113, § 2º da Constituição Estadual.

Na análise das contas municipais, o TCE/SC verifica o cumprimento dos limites constitucionais – como os que tratam da aplicação das receitas de impostos em educação e saúde –, das normas de contabilidade que regem a execução dos orçamentos públicos e dos limites e metas da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00 –, que asseguram a saúde financeira e o equilíbrio das contas públicas municipais.

Até o ano passado, a análise dos balanços anuais das gestões públicas municipais era feita com base na Portaria nº TC-233/03. A partir deste ano, o Tribunal passou a analisar as contas com base nos novos procedimentos definidos pela Decisão Normativa nº TC-06/08. Esta nova regra aumentou de quatro para 15 as irregularidades que podem levar o Pleno a emitir parecer pela rejeição.

Dos 142 processos sobre as contas municipais de 2009 já apreciados neste ano pelo Pleno, nenhum apresentou as situações passíveis de recomendação de rejeição previstas na decisão normativa. Porém, mesmo sem indicação de rejeição, a maioria deles traz ressalvas ou recomendações sobre eventuais restrições de ordem legal ou regulamentar – apontadas no relatório da área técnica do TCE/SC – que deverão ser consideradas pelas câmaras municipais quando julgarem as contas anuais dos chefes dos executivos.

## Restrições que podem determinar a rejeição aumentaram de 4 para 15

A Decisão Normativa nº TC-06/08, que substituiu a Portaria nº TC-233/03, estabeleceu critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos prefeitos (PCPs). Das 41 restrições que estão orientando a análise do TCE/SC, 12 são de ordem constitucional, 27 de ordem legal e duas de ordem regulamentar. Entre elas, 15 irregularidades, “em especial”, podem ensejar um parecer pela rejeição. As quatro situações previstas na Portaria continuam no rol das que motivam a rejeição das contas: a ocorrência de déficit de execução orçamentária – gasto maior que a arrecadação; a não aplicação de, no mínimo, 15% do produto da arrecadação de impostos em gastos com ações e serviços públicos de saúde; e a realização de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade de caixa.

Outra irregularidade que aparece como fator de rejeição é a não aplicação de, pelo menos, 25% da receita de impostos na manutenção e no desenvolvimento da educação básica. Antes da vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), esses recursos deviam ser aplicados apenas no ensino fundamental e agora devem abranger também o infantil.

Entre outras situações que podem motivar parecer prévio pela rejeição de contas anuais estão ainda: a ausência de atuação efetiva do sistema de controle interno; a não remessa de dados eletrônicos sobre a gestão dos recursos públicos ao TCE/SC através do sistema e-Sfinge; e a não aplicação de, pelo menos, 60% dos recursos do Fundeb em remuneração dos profissionais do magistério.

## Como se processa análise no TCE/SC

Todos os anos, os prefeitos têm até o dia 28 de fevereiro para encaminhar as contas anuais – balanço geral do município junto com o relatório do órgão central de controle interno do Executivo – sobre a gestão do exercício anterior ao Tribunal de Contas do Estado. A partir dessa data, o TCE/SC começa a analisar os processos de prestações de contas dos prefeitos dos 293 municípios catarinenses.

O primeiro passo é a análise técnica, pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU). Em seu relatório a DMU registra eventuais irregularidades e as classifica como de ordem constitucional, legal e regulamentar. Depois, os processos são encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC para manifestação sobre a matéria. Por último, as contas são submetidas aos relatores – conselheiros e auditores substitutos de conselheiros, escolhidos por sorteio durante sessão ordinária do Pleno – para elaboração de parecer e voto.

Os relatores são os responsáveis por apresentar no Pleno as propostas de parecer prévio sobre as contas de gestão dos prefeitos. Depois da discussão e votação das propostas, o órgão deliberativo – composto por sete conselheiros – opina pela aprovação ou rejeição das contas às respectivas câmaras municipais.

O parecer prévio é elaborado com base no relatório técnico, que considera o atendimento de deter-

minações legais, regulamentares e, principalmente, o cumprimento de dispositivos constitucionais, na execução dos orçamentos públicos municipais.

Além da análise documental do balanço geral do município, os técnicos ainda podem considerar o resultado de eventuais auditorias realizadas pelo Tribunal e dados disponíveis do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), utilizado pelo TCE/SC para receber e avaliar informações sobre os atos da administração pública.

Ao apreciar as contas anuais, o Tribunal verifica se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal.

Os prefeitos e as câmaras de vereadores podem solicitar a reapreciação das contas anuais depois da manifestação do Pleno, conforme prevê a Lei Orgânica do TCE/SC. Os chefes dos Executivos têm 15 dias após a publicação da decisão do Tribunal no seu Diário Oficial Eletrônico, disponível no site da Instituição ([www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)), para fazer o pedido de reapreciação quanto às contas do período de seu mandato. Os legislativos municipais têm 90 dias, contados a partir do recebimento do processo relativo às contas e do parecer prévio do Tribunal.

### FATORES QUE DETERMINAM A REJEIÇÃO, COM BASE NA DECISÃO NORMATIVA Nº TC-06/08

- ▶ Ocorrência de déficit orçamentário.
- ▶ Não aplicação do percentual mínimo de 15% das receitas de impostos em ações e serviços públicos de saúde.
- ▶ Não aplicação do percentual mínimo de 25% das receitas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino.
- ▶ Não aplicação de pelo menos 60% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) em remuneração dos profissionais do magistério.
- ▶ Não utilização de 95% do total de recursos, recebidos no exercício, na manutenção e no desenvolvimento da educação básica.
- ▶ Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato do prefeito (artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal).
- ▶ Ausência de efetiva atuação do sistema de controle interno.
- ▶ Ausência de remessa de dados eletrônicos através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge).
- ▶ Encaminhamento do balanço anual consolidado com a demonstração inadequada dos saldos contábeis.
- ▶ Realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários e adicionais.
- ▶ Abertura de créditos suplementares ou especiais sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.
- ▶ Transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa.
- ▶ Utilização de créditos adicionais baseada em autorização legislativa para abertura de créditos adicionais ilimitados.
- ▶ Abertura de créditos adicionais por conta de recursos: do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro do exercício anterior inexistentes, de operações de crédito não autorizadas, de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e de créditos adicionais ou de operações de crédito não autorizadas.
- ▶ Despesas com pessoal do Executivo acima do limite fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem a eliminação do percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes.

### MUNICÍPIOS QUE TIVERAM AS CONTAS/2009 APROVADAS PELO TCE/SC (ATÉ 1º/12/2010)

▶ Agronômica	▶ Cocal do Sul	▶ Joaçaba	▶ Ponte Alta	▶ São Miguel do Oeste
▶ Água Doce	▶ Concórdia	▶ Jupiá	▶ Porto Belo	▶ Saudades
▶ Águas de Chapecó	▶ Corupá	▶ Lajeado Grande	▶ Porto União	▶ Schroeder
▶ Alfredo Wagner	▶ Cunhataí	▶ Lauro Muller	▶ Praia Grande	▶ Siderópolis
▶ Alto Bela Vista	▶ Curitibaanos	▶ Leoberto Leal	▶ Presidente Nereu	▶ Sombrio
▶ Anchieta	▶ Descanso	▶ Lindóia do Sul	▶ Princesa	▶ Sul Brasil
▶ Anitápolis	▶ Dona Emma	▶ Lontras	▶ Quilombo	▶ Taíó
▶ Apiúna	▶ Doutor Pedrinho	▶ Luiz Alves	▶ Rio do Sul	▶ Tangará
▶ Arroio Trinta	▶ Ermo	▶ Luzerna	▶ Rio dos Cedros	▶ Tigrinhos
▶ Arvoredo	▶ Erval Velho	▶ Mafra	▶ Rio Fortuna	▶ Timbé do Sul
▶ Acurra	▶ Flor do Sertão	▶ Maracajá	▶ Riqueza	▶ Timbó
▶ Balneário Gaivota	▶ Frei Rogério	▶ Meleiro	▶ Rodeio	▶ Treze de Maio
▶ Bandeirante	▶ Galvão	▶ Mirim Doce	▶ Romelândia	▶ Tunápolis
▶ Barra Bonita	▶ Gaspar	▶ Mondai	▶ Saltinho	▶ Turvo
▶ Belmonte	▶ Grão Pará	▶ Nova Erechim	▶ Sangão	▶ Urubici
▶ Benedito Novo	▶ Gravatal	▶ Nova Trento	▶ Santa Helena	▶ Urupema
▶ Biguaçu	▶ Ibiam	▶ Nova Veneza	▶ Santa Terezinha	▶ Urussanga
▶ Bom Jesus	▶ Ibicaré	▶ Novo Horizonte	▶ Santiago do Sul	▶ Vargeão
▶ Bom Jesus do Oeste	▶ Ibirama	▶ Orleans	▶ Sto Amaro da Imperatriz	▶ Vargem
▶ Bom Retiro	▶ Imbuia	▶ Ouro	▶ São Bento do Sul	▶ Vargem Bonita
▶ Botuverá	▶ Indaial	▶ Ouro Verde	▶ São Bernardino	▶ Vidal Ramos
▶ Braço do Trombudo	▶ Ipira	▶ Palma Sola	▶ São Carlos	▶ Videira
▶ Brunópolis	▶ Iporã do Oeste	▶ Palmitos	▶ São Domingos	▶ Vitor Meireles
▶ Caibi	▶ Ipumirim	▶ Paraíso	▶ São João do Itaperiú	▶ Witmarsum
▶ Campo Belo do Sul	▶ Iraceminha	▶ Peritiba	▶ São João do Oeste	▶ Xanxerê
▶ Campos Novos	▶ Itá	▶ Pinhalzinho	▶ São João do Sul	▶ Xavantina
▶ Capivari de Baixo	▶ Jaborá	▶ Piratuba	▶ São José do Cerrito	▶ Zortea
▶ Catanduvas	▶ Jaraguá do Sul	▶ Planalto Alegre	▶ São Lourenço do Oeste	
▶ Chapadão do Lageado	▶ Jardinópolis	▶ Pomerode		

#### SAIBA MAIS

▶ A íntegra da Decisão Normativa nº TC-06/08 está na edição nº 162 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC (DOTC-e), de 19/12/2008, que pode ser acessada no portal do Tribunal de Contas ([www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)), clicando-se na seção “Diário Oficial Eletrônico”. Também é possível localizar a Decisão Normativa no menu “Legislações e Normas”, localizado no lado esquerdo do Portal, clicando-se em “Decisões Normativas — 2008 — Decisão Normativa nº TC-06/08”.

#### NA INTERNET

▶ Os resultados sobre a análise das contas municipais estão disponíveis na página principal do site do Tribunal de Contas ([www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)), na seção “Contas Públicas — Contas Anuais dos Municípios — Decisões — 2009”.



# O apoio do controle interno aos tribunais de contas

ELÓIA ROSA DA SILVA

■ Nos estados democráticos de direito é a Constituição que define a estrutura político-administrativa do Estado, fixa a competência de seus órgãos e agentes e estabelece os tipos e formas de controle da atuação administrativa como instrumentos de combate à corrupção e defesa da própria administração e dos direitos do povo. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 define as diversas formas de controle da Administração Pública, estabelecendo no art. 70 que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União é exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Em outras palavras, o Legislativo, nos três níveis de governo, faz o controle externo dos atos de gestão de todos os Poderes, com o auxílio dos tribunais de contas, enquanto cada Poder controla seus próprios atos por meio de um sistema de controle interno que deve funcionar de forma integrada em todos os órgãos e entidades públicas. Em regra, o controle externo é posterior à execução dos atos de gestão, caracterizando controle repressivo e o controle interno é prévio, preventivo, concomitante e posterior, caracterizando controle corretivo.

Atuando previamente e durante o processo da despesa, o controle interno orienta, corrige e impede a realização de inúmeras irregularidades na aplicação do dinheiro público; verifica a legalidade dos atos e acompanha os resultados mediante avaliação da eficácia e eficiência da gestão orçamentária e do cumprimento das metas previstas no orçamento para execução das políticas públicas e ainda deve fornecer subsídios para o julgamento de contas pelos tribunais de contas. Nessa perspectiva, a Constituição Federal define no art. 74 as finalidades do sistema de controle interno, destacando-se o apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, que pode ocorrer de diversas formas,

seja pelo exercício da representação (art. 74, § 1º, da CF), contribuindo para a atuação tempestiva das Cortes de Contas na defesa do erário e da probidade administrativa, seja com a participação nos processos de controle externo, emitindo relatórios de auditoria nas prestações de contas e pareceres sobre a correta formalização dos processos submetidos ao julgamento do Tribunal e acompanhando o cumprimento das determinações feitas pelo Tribunal aos administradores para que cumpram a lei, e das recomendações visando ao aperfeiçoamento da gestão.

Atualmente, o controle interno não se limita à elaboração de relatórios de atividades ou à mera conferência dos aspectos administrativo-legais dos atos de gestão, mas abrange o acompanhamento da execução orçamentária para o fiel cumprimento das políticas públicas eleitas pelo governo. Nesse agir, produz importantes subsídios para o exercício de duas das mais expressivas atribuições dos tribunais de contas: o julgamento das contas públicas e a elaboração do parecer prévio para o julgamento político feito pelo Legislativo.

A intensificação do controle social, a ampliação dos instrumentos de combate à corrupção, a exemplo da ficha limpa, e o efetivo apoio do controle interno aos tribunais de contas exigem a adoção de medidas efetivas por parte dos estados e municípios para organização e fortalecimento dos sistemas de controles internos, com ênfase na profissionalização dos seus agentes.

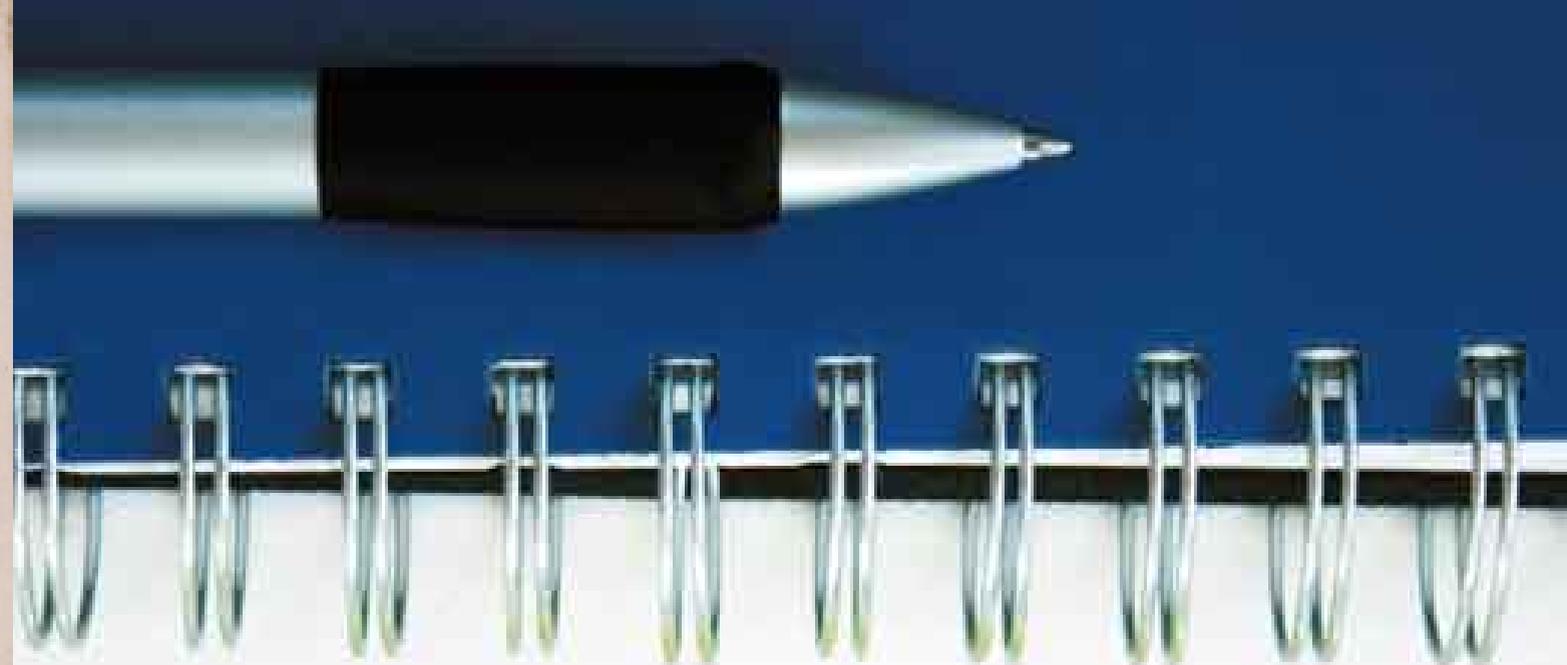
Os tribunais de contas precisam criar mecanismos de integração e aproximação dos controles internos para torná-los seus parceiros na defesa da legalidade e da moralidade administrativas e na busca da qualidade dos serviços públicos.



ELÓIA ROSA DA SILVA é consultora Geral do Tribunal de Contas de Santa Catarina



*“O controle interno— atuando previamente e durante o processo da despesa— orienta, corrige e impede a realização de inúmeras irregularidades na aplicação do dinheiro público; verifica a legalidade dos atos e acompanha os resultados mediante avaliação da eficácia e eficiência da gestão orçamentária e do cumprimento de metas.”*



## Mais um canal de interação entre o TCE/SC e a sociedade.



**ENVIE SUAS RECLAMAÇÕES, CRÍTICAS, SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES.**

Portal: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

E-mail: [ouvidoria@tce.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.sc.gov.br)

Carta: rua Bulcão Viana, nº 90 – Caixa Postal 733 – Centro – CEP 88.020-160 – Florianópolis/SC.

Fax: (48) 3221-3610.



FOTO DAE

## Qualidade da água na Grande Florianópolis é preocupante

*Casan e Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável devem tomar providências para resguardar os recursos hídricos da Capital*

PLANO DE AÇÃO | entre as ações que visam à melhoria da água da cidade está a proteção dos mananciais

■ A qualidade da água consumida em Florianópolis foi objeto de auditoria realizada pelos técnicos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal de Contas de Santa Catarina, entre maio e dezembro de 2009. Um dos principais problemas identificados foi a falta de ações para proteção dos mananciais de água que abastecem a Capital – aquíferos Ingleses e Campeche, Lagoa do Peri e os rios Vargem do Braço e Cubatão, em Santo Amaro da Imperatriz.

Diante do problema, o TCE/SC determinou que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS), a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) e a prefeitura de Florianópolis apresentem Planos de Ação que contemplem proteção aos mananciais visando à melhoria da qualidade da água consumida na cidade. A

decisão foi aprovada na sessão do dia 09 de agosto de 2010, mediante proposta de voto do relator do processo nº RLA 09/00547928, auditor Cleber Muniz Gavi. Em Decisão nº 3.505/10, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, de 25 de agosto de 2010, a SDS, a Casan e a prefeitura de Florianópolis deveriam apresentar, num prazo de 30 dias, os Planos de Ação. Os Planos de Ação devem contemplar todas as determinações e recomendações feitas pelo TCE/SC, contendo o prazo e os responsáveis pela execução das atividades. A Casan encaminhou proposta do plano de ação para análise dos técnicos do TCE/SC, já os demais órgãos responsáveis solicitaram mais prazo.

Florianópolis dispõe de algumas alternativas de abastecimento – reservas técnicas – e que, segundo avaliou a auditoria, também não recebem a pro-

teção devida da prefeitura e Casan: Córrego Ana D’Ávila (Itacorubi), Cachoeira do Assopra (Morro da Lagoa da Conceição), Poção (Córrego Grande), Córrego Rio Tavares (Rio Tavares), Rio Pau do Barco (Monte Verde), Rio do Mel (Cidade das Abelhas) e Manancial Meiembipe (Cacupé).

Apesar de a Casan ser a responsável pela operação do sistema de abastecimento de água, ter a incumbência de promover ações para proteger os mananciais em conjunto com os órgãos ambientais e gestores de recursos hídricos, o município ter a responsabilidade de proteger o meio ambiente, em parceria com a União e o Estado, “nem a prefeitura de Florianópolis nem a Casan desenvolvem ações de proteção dos mananciais que abastecem a cidade”, constataram os técnicos da Diretoria de Atividades Especiais.

Segundo a Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 9.748/94) e o Código Ambiental Catarinense (Lei nº 14.675/09), o Estado deve desenvolver programas permanentes de conservação e proteção das águas subterrâneas – que são bens do Estado, conforme a Constituição Federal. No Estado, a gestão dos recursos hídricos compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS).



EQUIPE | técnicos do TCE/SC constataram falta de controle com a qualidade da água consumida na capital dos catarinenses

FOTO DAE



### CASAN

■ Responsável pela operação do sistema de abastecimento de água, também tem a incumbência de promover ações para a proteção dos mananciais em conjunto com os órgãos ambientais e gestores de recursos hídricos.

FONTE | Portaria do Ministério da Saúde nº 518/04.

### MUNICÍPIO

■ Tem a responsabilidade de proteger o meio ambiente em parceria com a União e o Estado.

FONTE | Constituição Federal.

ANÁLISE | Casan terá que monitorar cianobactérias e toxinas na água bruta



## Ponteiras e fossas sépticas

Outra determinação a ser cumprida pela SDS e Casan é o estabelecimento de um programa que monitore tanto a quantidade quanto a adequação das ponteiras e fossas sépticas localizadas na região dos aquíferos Ingleses e Campeche. “Inexiste controle de toda água extraída do manancial subterrâneo e se desconhece toda carga poluidora que nele penetra”, verificaram os técnicos da DAE. Eles ressaltam que a Política Nacional de Recursos Hídricos (lei nº 9.433/97) considera infração perfurar poço para extração de água subterrânea sem a devida autorização.

A equipe de auditoria destacou ainda que o crescimento da população na Ilha de Santa Catarina aumenta a ameaça de contaminação dos aquíferos locais. Segundo os auditores fiscais de controle externo, as regiões que abrangem os aquíferos Ingleses e Campeche não possuem rede coletora e sistema de tratamento do esgoto gerado pelas residências e empreendimentos localizados sobre o reservatório natural de água, o que prejudica esses mananciais.

Por isso, o Pleno determinou que a prefeitura da Capital desative a captação de água subterrânea onde houver rede de abastecimento público sobre os aquíferos Ingleses e Campeche e cadastre os usuários individuais e coletivos de poços e ponteiras dessas localidades.

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS | Lei determina a existência de um plano que defenda as riquezas hídricas do Estado como, por exemplo, o rio Vargem do Braço

## Segurança

A Ilha de Santa Catarina possui duas ETAs (Estação de Tratamento de Água) que abastecem o Norte e o Sul da cidade. No Sistema Costa Norte funcionam 22 poços que captam água do aquífero Ingleses e enviam até a estação. Já o Sistema Costa Leste Sul capta água da Lagoa do Peri e do aquífero Campeche.

Para proteger a qualidade da água subterrânea, conforme determina a Resolução nº 396/08 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), a Casan deverá instalar equipamento com dispositivo de segurança em todos os poços dos sistemas Costa Norte e Costa Leste Sul.

O próprio Código Ambiental Estadual prevê que os poços que atingem aquíferos devem ser equipados com dispositivos de segurança contra vandalismo, poluição acidental e desperdícios. “Por meio de observação direta em inspeção nos poços do Sistema Costa Norte, verificou-se que não existe a implantação de nenhuma das exigências citadas anteriormente”, atestaram os auditores da DAE.

FOTO DAE

## Qualidade da água

É preciso também garantir a qualidade da água dos mananciais superficiais. A portaria do Ministério da Saúde nº 518/04 estabelece a necessidade de monitoramento da quantidade de cianobactérias (tipo de bactéria unicelular e aquática, popularmente denominada de alga azul). Visando ao cumprimento da norma, a Casan terá que implantar programa de monitoramento de

cianobactérias na água bruta da Lagoa do Peri e de cianotoxinas — toxina produzida por algumas espécies de cianobactérias em água doce ou salgada — na água tratada da ETA do Sistema Costa Leste Sul, conforme a periodicidade estipulada pelo Ministério. As cianobactérias podem provocar problemas de saúde, além de alterar o gosto e o odor da água.

FOTO DAE



## Sistema de tratamento

Cerca de 70% da população de Florianópolis consomem água tratada da estação do Morro dos Quadros, em Palhoça. No entanto, a equipe de auditoria do Tribunal verificou que a Estação de Tratamento de Água não está operando de forma ideal, devido a problemas na concepção do sistema, que recebe água bruta de qualidade inferior àquela para a qual foi projetado.

A maior concentração de sólidos na água bruta decorre de interferências ambientais que conferiram ao manancial — Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão — característica que impossibilita o tratamento pela técnica definida quando da inauguração da estação, em 1986.

Relatório de análises de água tratada realizadas entre julho de 2008 e junho de 2009, fornecido pela Casan, aponta que 45% das amostras coletadas estavam com níveis de alumínio acima do ideal, enquanto 60% tinham índices de ferro fora do padrão de potabilidade. Os problemas na cor e na turbidez da água foram constatados em 10% e 5% das amostras, respectivamente.

O TCE/SC contratou um laboratório de análises clínicas que realizou exames em 40 amostras de água tratada na estação. Os resultados indicaram que 80% das amostras apresentavam cloro e 50% alumínio acima do padrão. Para resolver o problema, o Pleno recomendou à Casan a adequação do sistema de potabilização da ETA de Morro dos Quadros.

CAPTAÇÃO | o rio Cubatão é um dos mananciais que abastece Florianópolis



FOTO DAE

PROTEÇÃO | o rio Vargem do Braço, que nasce em Santo Amaro da Imperatriz (Pilões)

## Perda de água

A perda de água durante a distribuição foi outra preocupação dos técnicos do TCE/SC. Segundo informações da própria Casan, 40% da água captada não são faturados, seja por defeitos na rede de distribuição, por falta de hidrômetros em residências ou pela utilização por parte da Companhia para manutenção do próprio sistema. A implantação de um programa de setorização da rede de distribuição de água de Florianópolis poderia contribuir para amenizar o problema, conforme recomendação do Pleno à Companhia.

De acordo com os auditores da DAE, a divisão em setores e subsetores da rede de distribuição de água melhora o gerenciamento e permite identificar com eficiência os pontos sujeitos à maior incidência de vazamentos.

A elaboração, pela Casan, de um cadastro técnico do Sistema de Abastecimento de Água de Florianópolis é outra ação que pode contribuir com o trabalho de manutenção preventiva e corretiva. O cadastro técnico de um sistema de abastecimento funciona como um mapa de toda a rede. Indica, por exemplo, as especificações técnicas dos materiais utilizados no sistema e a localização exata da rede de distribuição.

### DIVISÃO EM SETORES E SUBSETORES

■ TCE/SC sugeriu à Casan dividir a cidade em regiões e em cada uma delas implantar um macro medidor para acompanhar o consumo de água e controlar eventuais vazamentos no sistema.

## Plano de recursos hídricos

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS) deverá atender ainda outra determinação do TCE/SC: a elaboração de um Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão e das Bacias da Ilha de Santa Catarina. A existência de um Plano é determinada pela lei nº 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

### O QUE DEVE CONTER O PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

- ▶ Diagnóstico da condição atual do recurso hídrico;
- ▶ Balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;
- ▶ Metas de racionalização de uso;
- ▶ Aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;
- ▶ Propostas para a criação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos, entre outras ações.

### DETERMINAÇÕES DO TCE/SC

#### SDS E CASAN

- ▶ Implantar programa permanente de proteção das águas subterrâneas dos aquíferos Ingleses e Campeche, dos mananciais Vargem do Braço e Cubatão e das demais alternativas de abastecimento da Capital.
- ▶ Estabelecer um programa que monitore tanto a quantidade quanto a adequação das ponteiras e fossas sépticas localizadas na região dos aquíferos Ingleses e Campeche.

#### CASAN

- ▶ Providenciar a instalação de equipamento com dispositivo de segurança em todos os poços dos sistemas Costa Norte e Costa Leste Sul.
- ▶ Implantar programa de monitoramento de cianobactérias na água bruta da Lagoa do Peri e de cianotoxinas — toxina produzida por algumas espécies de cianobactérias em água doce ou salgada — na água tratada da ETA do Sistema Costa Leste Sul, conforme a periodicidade estipulada pelo Ministério.

#### PREFEITURA DA CAPITAL

- ▶ Desativar a captação de água subterrânea onde houver rede de abastecimento público sobre os aquíferos Ingleses e Campeche, e cadastrar os usuários individuais e coletivos de poços e ponteiras dessas localidades.

#### SDS

- ▶ Elaborar de um Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão e das Bacias da Ilha de Santa Catarina. A existência de um Plano é determinada pela Lei nº 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

### RECOMENDAÇÕES DO TCE/SC

- ▶ CASAN | Adequação do sistema de potabilização da ETA de Morro dos Quadros.
- ▶ CASAN | Implantação de um programa de setorização da rede de distribuição de água de Florianópolis poderia contribuir para amenizar o problema.



### SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM FLORIANÓPOLIS

- ▶ Em Florianópolis, o serviço de abastecimento de água é prestado em gestão associada, conforme os termos do Convênio de Cooperação para Gestão Associada em Saneamento Básico, assinado em 18/07/2007, entre a Prefeitura de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental, e o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da sociedade de economia mista Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan).
- ▶ A cidade não é autossuficiente quanto ao abastecimento de água, o que a obriga a utilizar o líquido proveniente de outros municípios. Aproximadamente 70% da população de Florianópolis

consomem água proveniente dos mananciais Vargem do Braço e Cubatão. As águas do rio Vargem do Braço são utilizadas prioritariamente, devido à qualidade superior, enquanto as do rio Cubatão servem de reserva técnica, pois o custo do tratamento é maior. A captação de água do manancial Vargem do Braço também é mais econômica, pois é facilitada pela ação da gravidade — o rio desce do alto da Serra do Tabuleiro.

- ▶ A Estação de Tratamento de Água instalada no Morro dos Quadros, em Palhoça, produz água para abastecer grande parte de Florianópolis, e ainda São José, Palhoça, Biguaçu e Santo Amaro da Imperatriz.

RELATOR | auditor substituto de conselheiro, Cleber Muniz Gavi, reforçou a importância de ações para preservar a qualidade da água consumida em Florianópolis



FOTO DAE

## Casan deve avaliar capacidade da ETE Insular para receber novas ligações

*Técnicos do TCE/SC entendem que Estação está operando no limite e pedem também solução para o mau cheiro no local*

NOVAS LIGAÇÕES | TCE/SC recomendou que a Casan verifique constantemente a capacidade da Estação receber novas ligações

■ Avaliar a possibilidade da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Insular, localizada na cabeceira da ponte Pedro Ivo Campos, em Florianópolis, de receber novas ligações de esgoto da Bacia do Itacorubi (35 mil habitantes) foi a recomendação do TCE/SC à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan), após o monitoramento das ações implementadas pela companhia para corrigir os problemas apontados durante auditoria que avaliou a ETE.

Segundo estudos técnicos realizados em 2008 pela Casan, a ETE recebia esgoto produzido por 117.222 moradores. À época, os técnicos do Tribunal calcularam que esse número chegava a 131.875.

Depois da realização desses estudos pela Casan, ocorreram novas ligações de esgoto, principalmente no bairro Costeira. Entre março de 2009 e fevereiro de 2010 foram regularizadas outras 1.300 ligações, após ação de fiscalização. Atualmente, a ETE Insular tem capacidade para atender 150 mil habitantes, considerando carga orgânica de 48 g/dia por habitante, conforme previsto no projeto.

O processo aponta que, ainda em fevereiro de 2010, a Companhia divulgou em seu *site* investimentos em obras de esgotamento sanitário na bacia do

Itacorubi, que atenderiam mais de 35 mil habitantes. O esgoto coletado na localidade seria direcionado para a ETE Insular. Os técnicos do Tribunal também relataram a existência de projeto para outras ligações que atenderiam mais 4 mil pessoas do bairro José Mendes. “Os novos estudos que deverão ser apresentados pela Casan em dezembro demonstrarão qual a real capacidade da ETE Insular”, salientou o coordenador de Controle 2 da Diretoria de Atividades Especiais, Célio Maciel Machado. A DAE é a unidade do TCE/SC responsável pela auditoria e pelo monitoramento das ações.

O relator do processo, conselheiro Julio Garcia, reiterou na sua proposta de voto a necessidade da Casan verificar constantemente se a Estação tem condições de receber novas ligações. Em 2008 (Decisão nº 1.457), o Pleno havia solicitado que a medida constasse no Plano de Ação que seria posteriormente apresentado pela Companhia ao TCE/SC.

A Decisão nº 3.567/10 do processo de monitoramento das ações previstas no Plano determina ainda que a Casan encaminhe ao TCE/SC, até 10 de dezembro de 2010, o relatório final sobre o cumprimento do Plano de Ação.



FOTO DAE

## Mais agilidade na fiscalização das ligações à rede de esgoto

O aumento gradativo do ritmo de fiscalização das ligações de esgoto irregulares foi, inclusive, uma das recomendações do TCE/SC que constou no Plano de Ação, que está sendo atendida pela Casan. A estatal informou que para aumentar o número das fiscalizações passou por um processo de reestruturação. O incremento de pessoal ocorreu a partir de junho de 2008, por meio de novas contratações e deslocamento de servidores de outras áreas para a equipe de fiscalização. Diante do avanço, os técnicos da DAE sugeriram a continuidade das fiscalizações, com o objetivo de regularizar as ligações à rede de esgoto.

## Casan garante: solução para mau cheiro está próxima

Na Decisão nº 1.457/08, o Tribunal solicitou que a Casan busque solução para o problema dos odores que extrapolam os limites físicos da Estação. A medida escolhida e adotada inicialmente amenizou o problema, porém não o solucionou definitivamente. Em março de 2010, a Casan informou que vedará o compartimento por onde chega o esgoto *in natura* e instalará um biofiltro para tratamento dos odores.

Os técnicos do Tribunal acreditam que a alternativa do biofiltro será uma solução definitiva. Eles recomendaram à Companhia que apresente relatório da implantação do projeto com observações sobre a solução do problema dos odores.

MAU CHEIRO | técnicos do TCE acreditam que biofiltro irá resolver o problema



RELATOR | conselheiro Julio Garcia reiterou que a Casan verifique regularmente se a estação pode receber mais ligações

CÁLCULOS DIFERENTES | técnicos do TCE/SC discordam da fórmula adotada pela Casan para calcular a capacidade da ETE Insular



### HISTÓRICO DA AUDITORIA

20/12/2004

► TCE/SC profere a Decisão nº 4.174/04, concedendo prazo para que a Casan apresente um Plano de Ação para a regularização das restrições apontadas durante auditoria que avaliou o Sistema de Esgoto Insular de Florianópolis. O Plano não foi apresentado no prazo determinado.

28/9/2005

► Decisão nº 2.569/05 reitera a determinação de elaboração do Plano de Ação, para regularizar as restrições apontadas e ainda não sanadas.

31/8/2006

► Pleno profere a Decisão nº 1.800/06, em que anuncia a representação ao Ministério Público do Estado, cientificando-lhe das irregularidades constatadas e, especificamente, quanto à inércia por parte da Casan em apresentar o Plano de Ação.

14/11/2006

► MPE, Casan e Fatma firmam Termo de Ajustamento de Conduta. TCE/SC assina como testemunha.

26/5/2008

► Por meio da Decisão nº 1.457/08, o Pleno novamente concede prazo para que a Companhia apresente o Plano.

15/12/2008

► Por meio da Decisão nº 4.253/08, o TCE/SC aprova o Plano de Ação apresentado pela Casan.

16/8/2010

► Pleno profere a Decisão nº 3.567/10, tomando ciência das ações implementadas e daquelas em implementação, e enfatiza a necessidade de continuidade do processo para cumprimento do Plano de Ação. A decisão também reitera a necessidade de implantação de duas recomendações constantes na Decisão nº 1.457/08 que não foram cumpridas.

### CÁLCULOS DIFERENTES

Como calcular o número de habitantes que produzem esgoto destinado à ETE Insular?

► Segundo teoria (Metcalf & Eddy — p. 231), cada habitante produz entre 45 e 54 gramas por dia de carga orgânica.

► Em 2008, a carga orgânica que chegava à ETE era de 6,33 toneladas.

► A Casan dividiu o total de 6,33 toneladas por 54 gramas, o que resulta em 117.222 habitantes.

► Os técnicos do TCE/SC utilizaram o outro referencial, 48 gramas, e chegaram ao número de 131.875 habitantes.



[www.controlepublico.org.br](http://www.controlepublico.org.br)

Portal Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil

Integração das atividades de fiscalização e promoção da transparência dos atos da administração pública.





## Curso em Auditoria Ambiental enfoca casos reais

*Evento organizado pelo Instituto de Contas traz especialista do TCU para discutir o tema com técnicos e prepará-los para atuar na área*

CAPACITAÇÃO | servidores debateram temas relacionados a problemas ambientais, etapas da auditoria e legislação brasileira da área

De 16 a 19 de agosto de 2010, 22 servidores públicos – 15 do Tribunal de Contas de Santa Catarina e sete de órgãos estaduais e federais – puderam ter uma visão geral sobre as auditorias ambientais, suas principais utilizações e as etapas que com-

põem o processo de fiscalização. O curso, promovido pelo Instituto de Contas, foi ministrado pelo auditor federal de controle externo do Tribunal de Contas da União (TCU), Marcelo de Miranda Ribeiro Quintiere, engenheiro agrônomo e mestre em Gestão Econômica do Meio Ambiente pela Universidade de Brasília (UNB).

Entre os temas abordados, destacam-se os problemas ambientais do mundo moderno, os usos e as etapas da auditoria ambiental, e a legislação ambiental brasileira.

Foi discutida também a responsabilidade administrativa nos casos de danos ambientais. Segundo Quintiere, a empresa causadora de dano ambiental está sujeita às sanções nas esferas administrativas, penal e cível, sendo obrigada, inclusive, a desenvolver ações para reparar os prejuízos causados ao ecossistema.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1º DIA Problemas Ambientais: Descrição, causas, consequências para entender a ligação entre meio ambiente e economia.
- 2º DIA Auditoria Ambiental (usos e etapas) e o Acidente de Cataguases (MG).
- 3º DIA Acidente de Cataguases. Legislação Ambiental e Responsabilização. Estudo de Caso (Ressarcimento de Danos). Métodos/técnicas de coleta de informações em campo.
- 4º DIA Outros Estudos de Caso: Aquífero Guarani e Transposição do rio São Francisco.

## Matriz torna o planejamento da auditoria mais sistematizado e dirigido

O curso tratou ainda dos passos para se planejar uma auditoria ambiental. Para o planejamento, o corpo técnico deve ter em mente as seguintes fases: formulação de objetivos, pré-auditoria, matriz de planejamento e custos. Entre elas, o palestrante destacou a matriz de planejamento como “importante instrumento de apoio no relatório preliminar”. O instrumento serve para esquematizar informações relevantes (órgão responsável, condicionantes, entre outras), auxiliar na elaboração conceitual do trabalho e na orientação da equipe na fase seguinte (execução), e tornar o planejamento mais sistematizado e dirigido.

“A matriz não é uma camisa de força”, enfatizou o auditor Marcelo Quintiere lembrando que a auditoria constitui um processo dinâmico de aprendizagem. Para compor a matriz, é preciso que sejam levantadas questões de auditoria, contemplando as informações relevantes, fontes de informação e métodos de coleta de dados, entre outros. Quintiere acrescentou que a matriz de planejamento serve principalmente para “dar um caminho, um princípio lógico” para o trabalho de campo.

## Coleta de dados

Para coleta de dados em campo, o palestrante apresentou alguns métodos, como entrevistas, circularização de questionários, análise documental, visitas *in loco* e grupo focal. No caso do último método, Quintiere explicou que é feita uma seleção prévia de pessoas que vivem o problema. Uma vez reunidas, a elas são dirigidas perguntas, observando-se a dinâmica de grupo.

### CIRCULARIZAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS

- Ou pesquisa postal. É uma técnica de pesquisa para obter informações em campo, que utiliza correspondências. Tem a vantagem de baratear custos e atingir um maior número de pessoas em diversos pontos do país. É selecionada uma amostra de pessoas e instituições que possui vínculo com o tema em estudo, para a qual um questionário padrão é encaminhado via correio.

## Estudos de caso

O auditor Marcelo Quintiere selecionou para o curso dois estudos de caso relevantes – O Acidente de Cataguases (Minas Gerais) e O Projeto de Transposição do Rio São Francisco –, utiliza-

dos para demonstrar a aplicação dos conceitos. Para concluir, no último dia de curso, apresentou questões de auditoria relacionadas ao Aquífero Guarani.

### ESTUDO DE CASO: ACIDENTE DE CATAGUASES

- Na década 1960, foi instalada a empresa de papel do Grupo Matarazzo no município de Cataguases (Minas Gerais). A empresa faliu e as barragens para armazenagem de resíduos industriais ficaram “esquecidas” por 15 anos. Em princípio, a empresa jogava todo o material tóxico no rio da Pomba, o que fez com que a população local reclamasse do mau cheiro que exalava do local. A fim de solucionar o problema, a empresa construiu duas barragens em 1989 para que os resíduos fossem estocados e posteriormente utilizados como fonte de energia na fábrica.
- Em 2003, uma das barragens da Indústria Cataguases Ltda. se rompeu

devido ao excesso de peso, provocando o lançamento de cerca de um bilhão e quatrocentos milhões de litros de lixívia (licor negro) no córrego do Cágado, que deságua no rio da Pomba. Foram afetados 34 municípios nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

- Os impactos sociais, ambientais e econômicos foram os mais diversos. Quase 700 mil pessoas ficaram sem água. As aulas nas escolas foram suspensas, e as indústrias paralisaram a produção por 15 dias, pois não podiam captar água contaminada. Entre outros impactos econômicos, houve a necessidade de se fazer a perfuração

de poços artesianos e de pagar cestas básicas às famílias. Ocorreram também consequências ambientais gravíssimas, tais como a mortandade de peixes e de animais.

- A outra barragem também estava com a estrutura física comprometida em razão da quantidade de resíduos superior à capacidade operacional.
- No caso de Cataguases, a auditoria do TCU teve como objetivo analisar a atuação dos órgãos federais, para verificar se o Poder Público estava suficientemente equipado e estruturado para enfrentar acidentes ambientais de grande porte.

FONTES | <http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/greenpeace-exige-puni-o-por-d/>  
[http://www.sbpnet.org.br/livro/58ra/SENIOR/RESUMOS/resumo\\_2892.html](http://www.sbpnet.org.br/livro/58ra/SENIOR/RESUMOS/resumo_2892.html)  
<http://www.ida.org.br/artigos/54/poluicao/134-retrocesso-ambiental>.

## O AQUÍFERO GUARANI

► O Aquífero Guarani é um dos maiores reservatórios subterrâneos de água doce do mundo, cujo volume é de 37 mil km<sup>3</sup>. Localizado no Centro-Leste da América do Sul, o aquífero abrange área de 1.190.000 km<sup>2</sup> e percorre quatro países: Argentina (225.000 km<sup>2</sup>), Brasil (850.000 km<sup>2</sup>), Paraguai (70.000 km<sup>2</sup>) e Uruguai (45.000 km<sup>2</sup>). No Brasil, ele está presente em oito estados: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

► Um aquífero pode ser utilizado para estações hidrominerais, abastecimento humano e irrigação, entre outros fins. A contrapartida é a ameaça de contaminação. No caso do Guarani, o problema está na poluição e degradação, principalmente em decorrência de atividades agrícolas (uso de agrotóxicos) e industriais desenvolvidas nas proximidades das áreas de recarga. Essas são locais por onde águas fluviais e pluviais escoam, abastecendo reservas subterrâneas.

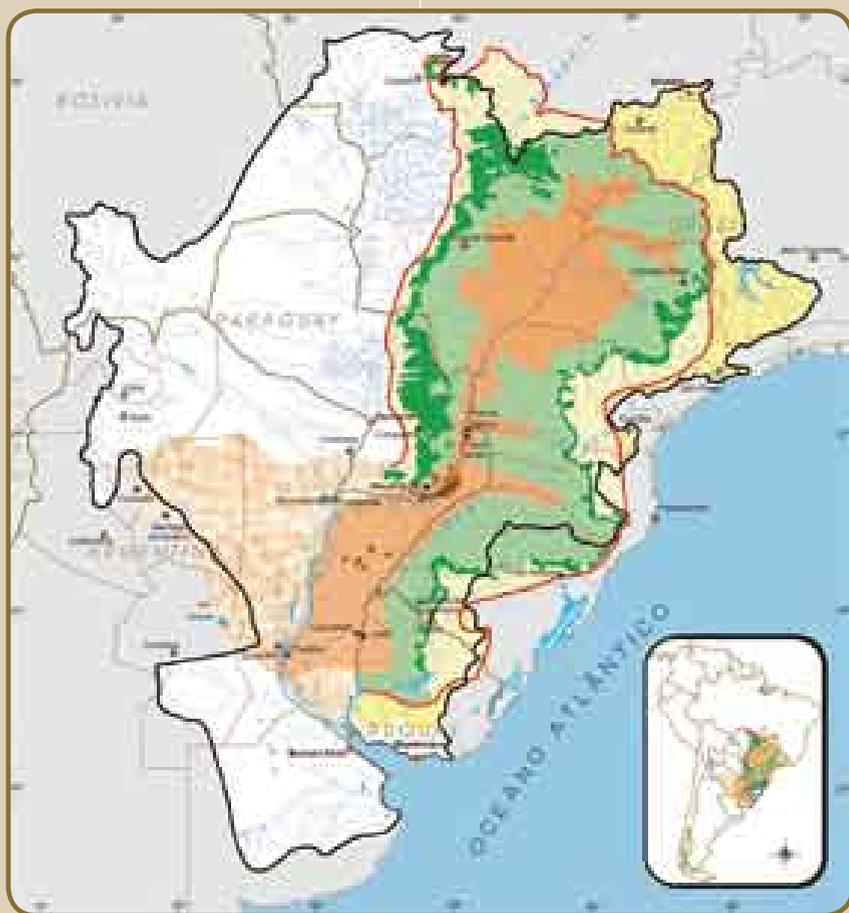
► Em Santa Catarina, por exemplo, a região agrícola do Planalto Serrano — Lages, São Joaquim, Urupema, Urubici, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro e Rancho Queimado —, por estar localizada em área de recarga, pode estar comprometendo lençóis freáticos e mananciais do Aquífero. A questão tem sido bastante aprofundada em trabalhos acadêmicos, e foi sugerida durante o curso de capacitação como tema para auditoria ambiental realizada por órgão de controle.

► O caso de Ribeirão Preto, no interior de São Paulo, também foi citado no curso realizado no Tribunal de Contas de Santa Catarina, como sendo assunto relevante para se tratar em uma auditoria ambiental. O abastecimento do município paulista depende totalmente da água do Aquífero Guarani. Em decorrência da retirada excessiva de água subterrânea o solo está sofrendo uma acomodação natural, e esse afundamento

está trazendo o comprometimento da estrutura de prédios e casas na localidade. Este ano, conforme noticiou o jornal Folha de S.Paulo, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo se mobilizou para estender o prazo de proibição de abertura de novos poços em Ribeirão Preto, evitando que o volume do manancial fosse ainda mais afetado.

► Em 2000, Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai lançaram o Projeto Sistema Aquífero Guarani. O objetivo é a cooperação entre os países na

elaboração e implantação de ações técnicas e institucionais, voltadas para o conhecimento, o gerenciamento e a preservação do aquífero. O apoio executivo e financeiro vem de agências internacionais — Unidade de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente da OEA (Organização dos Estados Americanos), Banco Mundial e Fundo Mundial para o Meio Ambiente, do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento). Para o projeto foram destinados US\$ 27,24 milhões.



FONTES | Revista do Departamento de Geografia da USP, 18 (2006) — [www.geografia.fflch.usp.br/publicacoes](http://www.geografia.fflch.usp.br/publicacoes).  
Agência Nacional de Águas — <http://www.ana.gov.br/guarani>.  
Revista Online Ecoterra Brasil — <http://www.ecoterrabrasil.com.br>.  
[www1.folha.uol.com.br](http://www1.folha.uol.com.br)  
[WWW.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br)

## O PALESTRANTE

► Marcelo Quintiere é coautor das obras: “Auditoria Ambiental” (Rio de Janeiro: Editora Publit, 2006, 306 págs). “Auditoria Governamental — Uma Abordagem Metodológica de Auditoria de Gestão” (Curitiba: Juruá Editora, 2008, 170 págs.); e “Transposição do Rio São Francisco” (Idem, 2010, 312 págs.).

► Obteve o segundo lugar em concurso de monografia por ocasião do cinquentenário do TCE/SC (2005). O artigo “A Importância da Dimensão Ambiental nas Contas Públicas: Alguns Temas para Análise no Tribunal de Contas de Santa Catarina” foi publicado com os outros dois premiados na obra “Transparência, Controle Social e Cidadania”.

## MARCELO QUINTIERE

Auditor federal de controle externo do TCU

**Controle Público | De que forma o curso em auditoria ambiental pôde contribuir para a capacitação de técnicos de órgãos de controle e do Ministério Público Estadual em Santa Catarina?**

**Marcelo Quintiere |** Acredito que a capacitação representa um processo contínuo. A duração do curso foi compatível com a ideia inicial de sensibilizar os servidores para a questão ambiental e a relação existente entre os projetos governamentais e o meio ambiente.

Não há atividade econômica sem alteração ambiental, ou seja, maior demanda de recursos naturais, processos poluentes e geração de resíduos, que são os passivos ambientais. Os colegas auditores devem ter isso em mente para avaliar não apenas os aspectos físicos, contábeis, socioeconômicos e legais. É imperativo que a questão ambiental seja inserida no rol de atividades de controle, para que possamos alcançar um desenvolvimento menos predatório e mais racional.

**Controle Público | Qual a razão de o senhor ter escolhido o caso de Cataguases (Minas Gerais) e o da transposição do rio São Francisco para ilustrar, de forma prática, os conceitos de auditoria ambiental?**

**Marcelo Quintiere |** Cataguases representa o descaso e o desleixo de grande parcela do nosso empresariado com as questões ambientais. Representa um crime ambiental à medida que foi permitida a acumulação de resíduos tóxicos durante 15 anos sem que nenhuma ação (pública ou privada) fosse desenvolvida no sentido de minimizar o risco ambiental associado. O caso representa um passivo ambiental de grandes dimensões, infelizmente não é o único, com potencial para matar pessoas, a exemplo do que ocorreu recentemente na cidade de Kolontár (Hungria), onde nove pessoas morreram após o rompimento de uma barragem de resíduos derivados da produção de alumínio.

*“Devemos lembrar que a água é um bem finito e bastante frágil, sujeita a impactos e degradação, que podem ser causados por poluição química, esgoto sem tratamento (nos rios), derramamento de petróleo (nos oceanos) etc.”*

É importantíssimo termos em mente que um passivo ambiental é uma bomba-relógio que pode explodir e afetar a todos indistintamente, independentemente de raça, credo, condição econômica ou posição social.

Quanto ao projeto de Transposição do São Francisco, temos alguns problemas que devem ser observados. Primeiro, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), obrigatório por lei, foi realizado considerando apenas os impactos positivos que ocorreriam nas bacias receptoras. No que concerne aos impactos negativos na bacia do São Francisco (doadora dos recursos) não há nem uma simples menção. É como ter apenas uma face da moeda, e depois insistir para que ela seja normalmente colocada em circulação.

Segundo, mais de 70% dos municípios que pretensamente serão beneficiados pela transposição já declararam que não possuem estrutura física implantada para receber, estocar, tratar e distribuir as águas da transposição. Terceiro, o rio São Francisco se encontra em estado crítico em decorrência da poluição industrial, despejo de esgoto in natura, assoreamento de seus afluentes, destruição das matas ciliares etc. É um rio que enfrenta graves

problemas, sendo necessário reparar os danos existentes antes de se fazer uma obra desta envergadura.

Enfim, a pressa do Governo Federal em realizar a obra a qualquer custo é inaceitável, irracional e desleal para com os interesses do nosso povo. Se ocorrer algum problema irreversível no futuro, todos os defensores da obra se omitirão, como é de praxe, deixando a solução para terceiros.

**Controle Público | Sobre o aquífero Guarani, o maior reservatório subterrâneo de água doce da América do Sul, e um dos maiores do mundo, há muitas questões de auditoria pública sendo trabalhadas e a serem trabalhadas, tanto na esfera da União quanto na esfera dos estados?**

**Marcelo Quintiere** | O Aquífero ainda é um tema distante do controle externo. O desconhecimento técnico é a razão, mas não pode ser indefinidamente aceito como justificativa para a ausência de ações.

Os órgãos de controle precisam iniciar um monitoramento das ações e dos projetos governamentais, como exploração de petróleo e gás, instalação de indústrias poluentes, incentivos à atividade agropecuária e manutenção de lixões. Dessa forma, garantirão que os efeitos sejam controlados e não comprometam as reservas do Aquífero.

Devemos lembrar que a água é um bem finito e bastante frágil, sujeita a impactos e degradação, que podem ser causados por poluição química, esgoto sem tratamento (nos rios), derramamento de petróleo (nos oceanos) etc. O Guarani é uma reserva estratégica para o futuro e, se bem estudado e utilizado, poderá garantir o processo de desenvolvimento por muitas gerações.

É interessante notarmos que as vantagens competitivas do país são constantemente objeto de degradação, a exemplo da biodiversidade do cerrado, da mata atlântica e da floresta amazônica. Nessas regiões, a derrubada de árvores garante lucros por um breve período

(até cinco anos) e deixa como herança terras estéreis.

**Controle Público** | Em razão da sua experiência na área, há sugestões que o senhor gostaria de passar a auditores e técnicos de órgãos de controle que estão começando a trabalhar, e também àqueles que já trabalham com auditoria ambiental?

**Marcelo Quintiere** | A temática ambiental não é a única preocupação dos auditores, haja vista a enorme quantidade de trabalho e de assuntos vinculados à atuação dos tribunais de contas.

Mas é preciso entender que o meio ambiente é o motor dos processos econômicos, nada pode ocorrer ou se manter sem o meio ambiente.

O conselho é estudar. Encontrar uma área da temática ambiental que seja interessante e estudar. Fazer cursos rápidos, e acompanhar o *site* da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (*International Organization of Supreme Audit Institutions — INTOSAI*) para ver o que acontece no Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental (*Working Group on Environmental Auditing — WGEA*) e nas auditorias desenvolvidas por outros países. Por exemplo, o vizinho Paraguai, que é bastante pobre, realiza um número maior de auditorias do que o Brasil.

## SEMINÁRIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Com o objetivo de desenvolver competências e capacitar gestores e técnicos dos poderes públicos — principalmente os responsáveis por políticas públicas de meio ambiente e saneamento básico — foi realizado, nos dias 12 e 13 de agosto de 2010, o II Seminário Estadual de Saneamento Ambiental na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, promovido pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) em parceria com a Federação Catarinense de Municípios (Fecam).

A abertura do evento foi feita pelo procurador-geral de Justiça, Gercino Gerson Gomes Neto, que ressaltou o fato de Santa Catarina ocupar “o incômodo penúltimo lugar”, comparativamente a outros Estados brasileiros, no que se refere ao tratamento do esgoto sanitário.

O Seminário serviu para que fossem discutidas questões relacionadas à gestão

ambiental municipal, a políticas ambientais, ao financiamento da gestão ambiental, ao saneamento básico e à regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

Do Tribunal de Contas de Santa Catarina estiveram presentes 20 servidores, lotados nas diretorias de Atividades Especiais (DAE), de Controle de Licitações e Contratações (DLC) e de Controle da Administração Estadual (DCE) e nos gabinetes de conselheiros e de auditores. A participação no evento consta do calendário 2010 do Programa de Capacitação, coordenado pelo Instituto de Contas do TCE/SC. O diretor de Controle de Licitações e Contratações (DCE), Edison Stieven, foi quem presidiu, no dia 13, o 5º Painel — Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, em que foram tratados temas como o papel das agências reguladoras e a adequação dos prestadores à Lei nº 11.445/07.

# Geração de valor público e controle externo

AZOR EL ACHKAR

As práticas gerenciais do setor privado eram regidas pelo paradigma da qualidade e inovação de produtos e serviços. Essa visão voltava o olhar da empresa “para dentro”, com o foco em suas práticas. No entanto, apenas com este viés não era mais possível sustentar um diferencial competitivo. O foco transferiu-se “para fora” e o cliente ganhou valor superior. Sob este paradigma, o produto e o serviço devem conter o valor que o cliente valoriza.

A administração pública gerencial, que vem substituir a administração burocrática, busca, por meio de ações planejadas e resultados pré-definidos, atender ao interesse social. Por ir ao encontro do paradigma estabelecido pela iniciativa privada, a gestão pública deve ter como impacto de suas atividades a geração de valor para o cidadão-cliente.

Não há concorrência no setor público, mas para uma estratégia ter êxito gerando valor, é preciso que ela seja bem formulada. A elaboração de um plano estratégico permite que se faça a análise do ambiente externo, buscando oportunidades e ameaças para a realização da missão organizacional, e a do ambiente interno, identificando pontos fortes e fracos, com a finalidade de satisfazer o cidadão-cliente.

Os mecanismos de controle público existentes são marcadamente formais e custosos. Deve-se buscar como meta a estruturação de um sistema de controle eficiente e efetivo, aproximando o poder político de seus destinatários, sem, no entanto, engessar a máquina administrativa. Os instrumentos de controle devem aferir, de forma determinante, o quanto a atividade administrativa está revertendo em benefício ao administrado, seja com resultados concretos de políticas públicas, seja mesmo com probidade, economicidade e eficiência. Por essa razão, a estratégia corporativa do setor público deve ser avaliada em três aspectos: (a) se produz valor público (gera resultados); (b) se tem legitimidade política suficiente para se sustentar; e (c) se é administrativa e operacionalmente viável.

As dimensões de economicidade, eficiência e eficácia são insuficientes para avaliar o desempenho do gestor. Devem ser acrescentados outros fatores como qualidade dos serviços, grau de adequação dos resultados dos programas às necessidades das clientelas e equidade na distribuição de serviços e de custos econômicos, sociais e políticos.

Na prática dos órgãos de controle, os conceitos de eficácia e efetividade são agora entendidos de modo tão abrangente quanto necessário para os aspectos relevantes ao desempenho. Assim, a análise de efetividade não se limita a comparar impactos observados com esperados, mas pode investigar o mérito do programa, isto é, se os objetivos fixados são adequados para a solução do problema social identificado, o que permite investigar a geração de valor público.



**AZOR EL ACHKAR** é auditor fiscal de controle externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina



“Os mecanismos de controle público existentes são marcadamente formais e custosos. Deve-se buscar como meta a estruturação de um sistema de controle eficiente e efetivo, aproximando o poder político de seus destinatários, sem, no entanto, engessar a máquina administrativa.”



FOTOS ROBERTO ARAUJO MTE/MS

## Educação corporativa é tema de encontro de 34 TCs em Campo Grande

*1º Encontro Técnico de Educação Corporativa proporciona troca de experiências sobre processos de treinamentos*

CAPACITAÇÃO | servidora do Icon compartilha experiência do TCE/SC

■ A Escola Superior do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, sediou, nos dias 11 a 13 de agosto de 2010, o primeiro evento destinado a reunir servidores ligados às unidades de ensino e treinamento dos Tribunais de Contas. Os participantes tiveram a oportunidade de trocar experiências e debater temas relacionados ao processo de educação corporativa das Cortes de Contas.

O TCE/SC foi representado no Encontro pelo supervisor e o diretor executivo do Instituto de Contas (Icon), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior e João Luiz Gattringer, respectivamente, além da coordenadora de capacitação, Joseane

Aparecida Corrêa. O Icon é o órgão do TCE/SC responsável pelas atividades de capacitação internas e externas da instituição.

Na abertura do evento, o presidente do TCE/MS, conselheiro Cícero Antônio de Souza, falou da grande satisfação em receber a quantidade expressiva de participantes. “Esta é a primeira vez que servidores ligados às unidades de ensino e dos setores de treinamento dos Tribunais de Contas se reúnem para trocar experiências e debater tema de tamanha importância, como é o processo de educação corporativa das Cortes de Contas”, destacou o presidente.

## Técnicos aprendem como avaliar resultados de capacitações

Os participantes debateram a importância de avaliar os resultados dos treinamentos realizados pelas Escolas de Contas. Também aprenderam mais sobre as técnicas de avaliação, como por exemplo, calcular o chamado ROI – retorno sobre o investimento –, por meio de uma conta matemática. Segundo o consultor Sebastião Guimarães, a avaliação é dividida em fases: reação, aprendizagem, mudança de comportamento e resultados.

A coordenadora de capacitação do Instituto de Contas do TCE/SC, Joseane Aparecida Corrêa reforçou: “Para que o nosso processo realmente seja efetivo nós temos que saber avaliar. Nós temos que evoluir para uma avaliação de aprendizagem, avaliação de impacto. Temos que pensar como o trabalho dos Tribunais de Contas vai aparecer para a sociedade e colaborar para a melhoria dos gastos públicos, para a saúde, para a educação, para todos esses serviços. E a capacitação é instrumento disso.”



## TCE/SC apresenta Plano Anual de Capacitação

No último dia do 1º Encontro Técnico de Educação Corporativa, três Cortes de Contas apresentaram exemplos na área de Educação Corporativa. Pelo TCE/SC, a servidora Joseane Corrêa mostrou o Plano Anual de Capacitação, realizado no primeiro semestre de 2010. O programa tem o apoio do Tribunal de Contas da União (TCU) e pretende atingir 500 participantes com a intenção de desenvolver competências gerenciais e técnicas. Ela explica que para isso foi feito um levantamento

das necessidades de capacitação do órgão e antes do início das aulas foi realizada uma oficina de planejamento com diretores e coordenadores para verificar se os cursos atingiam as expectativas. “Só depois disso o programa foi validado”, afirmou.

O evento foi organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul (TCE/MS) e pelo Grupo Temático de Educação Corporativa – GEC/Promoex, com o apoio do Instituto Rui Barbosa.

DEBATE | participantes discutiram a importância e os métodos de avaliação



## 153 estudantes participam do “Portas Abertas”

*Projeto recebeu desde alunos do ensino fundamental até pós-graduandos da Polícia Militar*

INTERAÇÃO | TCE recebe estudantes da 8ª fase do curso de Economia Univali

■ O Projeto “Portas Abertas” – ação que busca a interação entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina e instituições de ensino do Estado, além de associações públicas ou privadas – teve agenda movimentada no mês de setembro de 2010. Ao todo foram 153 visitantes que conheceram as atividades do Tribunal de Contas.

No dia 30 de setembro, 21 alunos do curso de Economia da Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí visitaram o TCE/SC. O projeto “Portas Abertas” recebeu também 60 alunos do ensino fundamental e médio do Instituto Estadual de Educação e do Colégio Estadual Prof. Henrique Stodiek, de Florianópolis, e estagiários do progra-

ma Educação para a Cidadania da Assembleia Legislativa, que tiveram a oportunidade de acompanhar o início da sessão do Pleno e assistir a uma palestra com o promotor de justiça, Ricardo Paladino, sobre as atribuições do Ministério Público de Santa Catarina. “É uma oportunidade de mostrar a atuação das duas Instituições e criar a consciência da cidadania nos nossos jovens”, frisou o promotor.

Os participantes do programa “Portas Abertas” foram recebidos por técnicos e diretores do Tribunal que explicaram as funções e atribuições da corte de Contas.

Os estudantes da disciplina de Direito Financeiro na Administração Pública do curso Superior da



PALESTRA | estudantes do curso Superior da Polícia Militar



PORTAS ABERTAS | alunos do Instituto Estadual de Educação e do Colégio Estadual Prof. Henrique Stodiek e estagiários do programa Educação para a Cidadania da Assembleia Legislativa

Polícia Militar, 30 tenentes-coronéis, participaram, no dia 28 de setembro, da palestra do diretor de Controle da Administração Estadual (DCE), Evândio Souza, sobre o processo de apreciação das contas prestadas anualmente pelo Governo do Estado. A chefe da Divisão 6 da DCE, Patrícia Byanca Furtado, falou sobre atuação, funções, composição e estrutura do TCE/SC.

No dia 20 de setembro, o diretor executivo do Instituto de Contas, João Luiz Gattringer apre-

sentou o TCE/SC a outros 42 alunos da pós-graduação do curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar.

Todos os grupos que participam do “Portas Abertas” assistem ao vídeo institucional do Tribunal, que conta um pouco sobre a história e a função do órgão responsável pela fiscalização do uso dos recursos públicos. O “Portas Abertas” é um programa coordenado pelo Instituto de Contas do TCE desde 2006.



FOTOS ANDRADE JUNIOR

## Ética, Transparência e Integração em debate

*Integrantes do TCE/SC participam do II Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, em Brasília*

**CONTROLE PÚBLICO** | conselheiro do TCE/SC, Salomão Ribas Junior, reforçou a importância do debate sobre ética

“Ética, Transparência e Integração” foi o tema do II Encontro Nacional de Tribunais de Contas do Brasil que reuniu em Brasília, na sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos dias 15 e 16 de setembro de 2010, conselheiros e ministros, auditores substitutos de conselheiros e de ministros dos TCs, e procuradores junto a tribunais de contas. O objetivo principal do evento foi discutir temas ligados ao aperfeiçoamento do controle público.

O Tribunal catarinense foi representado pelo Presidente Wilson Wan-Dall, pelo vice-presidente César Fontes, pelos conselheiros Salomão Ribas Jr, Julio Garcia e Adircélio de Moraes Ferreira Junior e pela auditora substituta de conselheiro Sabrina Nunes Iocken.

O presidente da Atricon – uma das organizadoras do evento –, conselheiro do TCE/SC, Salomão Ribas Jr., abriu o evento e reiterou a importância do debate a respeito de valores como

a ética, mesmo que para algumas correntes de pensamento este seja um tema já desgastado. “A Ética, como conjunto de valores que deve orientar o nosso comportamento na vida em comunidade, passa por um momento de lamentável desatenção. E por crer que somos todos responsáveis pela Ética – daí a Ética do e no Serviço Público – é preciso que haja exemplos concretos do apreço aos valores de conteúdo ético – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade e eficiência – o que pode e deve ocorrer na atuação diária das Cortes de Contas. Os desvios de conduta ética devem ser corrigidos no âmbito dos Tribunais de Contas e vigiados com atenção nas ações dos agentes públicos cujas contas devem ser analisadas pelos mesmos. Desses desvios éticos decorrem os malefícios maiores do desperdício e da corrupção”, reforçou o conselheiro.



O presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Ubiratan Aguiar, presente na abertura do evento, destacou a criação da Rede de Controle, em 2009, como forma de fortalecer a fiscalização da gestão pública. Na pauta de discussões do II Encontro, ações para a integração e o fortalecimento das cortes de contas brasileiras, a atualização do código de ética dos Tribunais de Contas, que pretende uniformizar os padrões de condutas a serem adotados pelos membros e servidores dos TCs, e a reforma do estatuto da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O evento contou também com a presença do ministro Carlos Ayres Britto, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal. Em sua palestra, ele reforçou a independência e as atribuições constitucionais dos órgãos de controle externo, afirmando que eles têm papel revolucionário e inovador. “Os Tribunais de Contas têm como principal missão o combate à

corrupção, que histórica e teimosamente corrói as instituições como um câncer e se revela no simples desvio de dinheiro público e em formas mais sofisticadas de ação, como o patrimonialismo e o nepotismo”, disse o vice-presidente do STF.

Na oportunidade, a Atricon lançou a Revista Técnica dos Tribunais de Contas (RTTC). Na edição inaugural, a revista faz uma avaliação dos 10 anos de vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, os impactos sobre a Administração Pública e as mudanças empreendidas pelas cortes de contas para fiscalizar a correta aplicação desse instrumento essencial ao controle e à transparência das contas públicas.

O II Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil foi promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TC/DF) e integrou a programação do aniversário do TCDF e do cinquentenário de Brasília.

**COMEMORAÇÃO** | evento integrou a programação do aniversário do TCDF e do cinquentenário de Brasília





AO VIVO | solenidade de premiação lotou o plenário do TCE. Estudantes conheceram de perto as funções do Tribunal

## Participantes compreenderam função do TCE

O conteúdo dos trabalhos vencedores revela que a mensagem principal do projeto TCE nas Escolas foi captada pelos alunos. O primeiro colocado, João Adoilso Schiessl, da Escola de Educação Básica Estanislau Shumann, de Bela Vista do Toldo, já no título da redação – *É Preciso Fiscalizar* –, demonstra o quanto apreendeu das discussões a cerca da função do Tribunal de Contas e de cidadania propostas pela professora orientadora Luciane Tischler Rudnick. João Adoilso, aluno da 4ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, com formação de técnico em Gestão da Propriedade Rural, recebeu um microcomputador – *desktop* e monitor LCD. Os mesmos prêmios foram entregues a sua professora orientadora.

A segunda classificada, Dalcielli de Souza, da Escola de Educação Básica Prefeito Germano Brandes Jr., de Rio dos Cedros, convida o leitor

a conhecer o Tribunal e a ajudar na missão de fiscalizar a aplicação do dinheiro público. “Somos chamados diariamente a fazer nossa parte. Hoje eu fiz a parte que me cabe. E você? Sabe que existe um órgão que procura zelar pelas verbas públicas?”, alerta a aluna.

John Bryan Campestrini, o terceiro colocado reforça a ideia de cidadania, de controle social e o papel do Tribunal de Contas – “fazer transparecer as ações de nossos representantes” – no contexto da democracia representativa. Ele é aluno da Escola de Ensino Médio Ilse Karsten, de Blumenau.

O segundo e o terceiro lugar receberam um *netbook*, cada um, a exemplo dos respectivos professores orientadores. Todos os demais classificados também receberam uma máquina fotográfica digital, por terem suas redações selecionadas na fase anterior (regional) do concurso.



## Emoção de conhecer o TCE “ao vivo”

No dia 24 de novembro de 2010, o Plenário do Tribunal de Contas recebeu o aluno vencedor, João Adoilso Poloniski, seus pais, os colegas de turma, o diretor da escola e a professora orientadora. Os alunos classificados em 2ª e 3ª lugares também vieram a Florianópolis, acompanhados de seus professores orientadores. A visita cultural à Capital e ao TCE/SC fez parte da premiação e foi uma oportunidade para alunos e professores conhecerem de perto o trabalho do órgão responsável por fiscalizar como o Estado e os 293 municípios catarinenses aplicam o dinheiro que cada cidadão entrega aos governos na forma de impostos. O presidente do TCE/SC, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall agradeceu o apoio da Secretaria da Educação, dos servidores do próprio Tribunal e dos professores na empreitada que foi a realização do concurso. Para ele, o resultado superou as expectativas: “De todas as redações que participaram do concurso tiramos imensas lições de cidadania”, destacou.

A professora de João Adoilso, o primeiro colocado, Luciane Tischler Rudnick não escondia a emoção. Orgulhosa da conquista de seu aluno, a professora de sociologia destacou a importância de uma atividade dessa natureza. “Quis mostrar para eles que mesmo morando numa cidade do interior, uma cidade com pouco mais de 6 mil habitantes (Bela Vista do Toldo, Planalto Norte) eles podem fazer diferença e devem se valorizar, se reconhecer, não importa onde moram. Aproveitei a atividade para resgatar a autoestima dos meus alunos.”

O nervosismo não impediu que João Adoilso, aluno da 4ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, com formação de técnico em Gestão da Propriedade Rural, lesse sua redação e reafirmasse a mensagem que gravou das discussões que antecederam a elaboração do trabalho: “O TCE tem muita importância na vida do cidadão, pois avalia se os serviços públicos estão proporcionando boa qualidade de vida às pessoas, como saúde, transporte e educação.”

Durante a solenidade, também foram premiadas as duas alunas – e seus respectivos professores orientadores – da Grande Florianópolis, que tiveram suas redações selecionadas na etapa regional do concurso. Shayany Aline Padilha, da Escola de Educação Básica Cecília Rosa Lopes, de São José, e Thaise Pereira Martins, do Instituto Estadual de Educação, de Florianópolis, receberam uma máquina fotográfica digital cada uma.

Depois da solenidade de premiação, o grupo assistiu à projeção de um vídeo e uma palestra sobre a missão do Tribunal de Contas do Estado – ministrada pelo diretor-executivo do Instituto de Contas, João Luiz Gattringer. Foi uma oportunidade para os alunos e professores – que, antes da elaboração das redações, debateram em sala de aula temas como a fiscalização das contas públicas pelo TCE/SC e pela sociedade, cidadania e controle social – conhecerem de perto o trabalho do órgão responsável por fiscalizar as contas públicas.

1º COLOCADO | estudante João Adoilso Schiessl e sua professora receberam os prêmios das mãos do presidente do TCE/SC, Wilson Rogério Wan-Dall e do secretário de Educação, Silvestre Heerd



**VISITA** | o grupo, que veio de Bela Vista do Toldo e do Médio Vale do Itajaí, também conheceu de perto a Assembleia Legislativa

## Passagem cultural

O primeiro colocado no concurso também foi contemplado com uma visita cultural à Capital. João Adoilso veio acompanhado dos colegas de turma, da professora orientadora, do diretor da escola e dos seus pais. Os segundo e terceiro colocados partiram juntos do Médio Vale do Itajaí, também com seus professores e responsáveis. Todos ficaram hospedados no Centro de Treinamento da EPAGRI, no Bairro Itacorubi.

A programação cultural incluiu visitas ao Forte Sant'Ana – Museu de Armas Lara Ribas –, Mercado

Público, Antiga Alfândega, Igreja São Francisco, Praça XV, Museu Palácio Cruz e Sousa e Catedral Metropolitana, no Centro de Florianópolis. Os estudantes visitaram ainda a Assembleia Legislativa do Estado, o Projeto Tamar (Programa Brasileiro de Conservação das Tartarugas Marinhas, vinculado à Diretoria de Biodiversidade do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade (ICMBio), órgão do Ministério do Meio Ambiente), as praias de Jurerê, Mole e Joaquina e a Lagoa da Conceição.



**AULA DE HISTÓRIA** | estudantes e professores visitaram o Museu de Armas Lara Ribas, no Forte de Sant'Ana, em Florianópolis



**2º COLOCADO** | o vice-presidente do TCE/SC, César F. Fontes, e o procurador do MPJTCE, Mauro André F. Pedrozo, entregaram os prêmios à Dalcielli de Souza e ao professor orientador

## Planejamento Estratégico 2008-2011

O projeto “TCE na Escola” se enquadra nos objetivos do Planejamento Estratégico 2008-2011 do TCE/SC, que busca fortalecer a imagem da Instituição perante a sociedade e ampliar parcerias com

entidades públicas e privadas. Até 2011, a meta do Tribunal é ser reconhecido como referência no controle da gestão pública, pela qualidade, tempestividade, celeridade e uniformidade de suas decisões.

### CRITÉRIOS QUE FORAM ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

- ▶ **ADEQUAÇÃO AO TEMA** | conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto no regulamento;
- ▶ **QUALIDADE DA REDAÇÃO** | correção gramatical, objetividade, originalidade, ortografia, concordância, organização e conclusão da ideia;
- ▶ **ORIGINALIDADE E INEDITISMO** | o texto não poderia ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado em concursos anteriores.

**FONTE** | Regulamento do Concurso de Redação.



**3º COLOCADO** | John Bryan Campestrini e a professora receberam os prêmios das mãos do conselheiro Luiz Roberto Herbst e do auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca

### RECURSOS

- ▶ O projeto “TCE na Escola” é desenvolvido com recursos próprios e do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex) — programa co-financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com base em convênio firmado com o Ministério do Planejamento.

## PRIMEIRO LUGAR

### É preciso fiscalizar!

Já pensou se o nosso suado dinheirinho, que é coletado por meio de impostos, fosse usado por nossos governantes como bem entendessem? Não teria como dar certo, pois sabemos que temos políticos bons, mas também existem os ruins, que ficam somente esperando o momento certo para desviar dinheiro público. Sem fiscalização, eles poderiam ajudar o povo ou “ajudar” a si mesmos.

Assim, entra em cena o Tribunal de Contas, o qual é responsável pela fiscalização do dinheiro público e também por orientar nossos governantes para uma boa gestão. O TCE, como é conhecido, tem muita importância na vida do cidadão, pois avalia se os serviços públicos estão proporcionando boa qualidade de vida às pessoas, como saúde, transporte e educação.

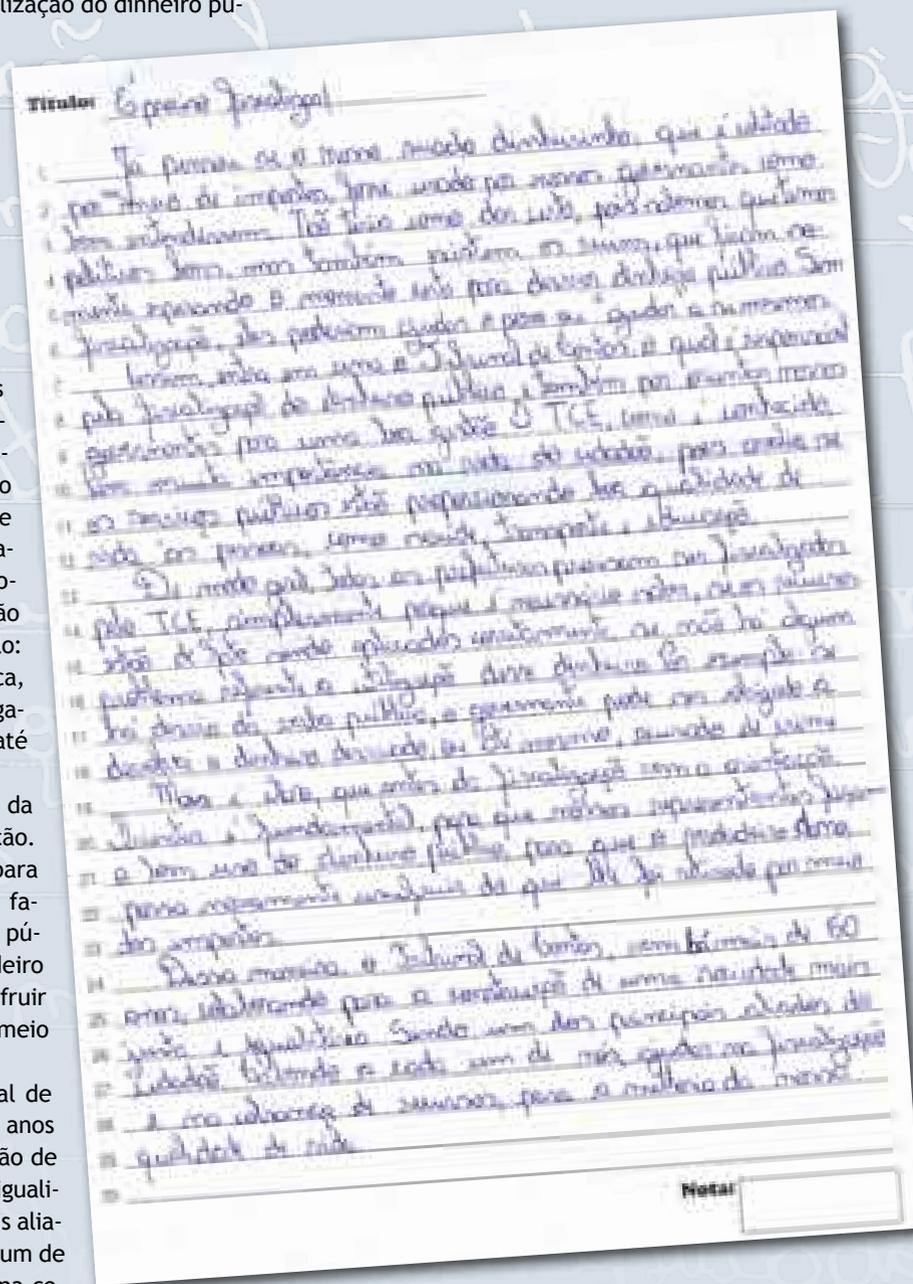
De modo geral, todas as prefeituras precisam ser fiscalizadas pelo TCE, simplesmente porque é necessário saber se os recursos estão de fato sendo aplicados corretamente, se não há algum problema referente à utilização desse dinheiro. Por exemplo: se há desvio da verba pública, o governante pode ser obrigado a devolver o dinheiro, ou até mesmo, acusado de crime.

Mas é claro que antes da fiscalização vem a orientação. Orientar é fundamental para que nossos representantes façam o bom uso do dinheiro público, para que o verdadeiro dono possa novamente usufruir do que lhe foi retirado por meio dos impostos.

Dessa maneira, o Tribunal de Contas vem há mais de 50 anos colaborando para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo um dos principais aliados do cidadão. Cabe a cada um de nós ajudar na fiscalização e na cobrança de recursos para a melhoria da nossa qualidade de vida.



- ▶ ALUNO | João Adoílso Schiessl
- ▶ ESCOLA | Escola de Educação Básica Estanislau Shumann
- ▶ PROFESSORA | Luciane Tischler Rudnick
- ▶ DIRETOR | Adilson Poloniski
- ▶ CIDADE | Bela Vista do Toldo



## SEGUNDO LUGAR

### Tribunal de Contas. Conheça!

O Tribunal de Contas do Estado passa a ser muito importante para o Estado quando exerce a sua principal função, que é o controle das contas dos órgãos públicos.

O dinheiro de cada contribuinte, que somos nós, resulta dos impostos pagos. Deve ser bem controlado e utilizado de maneira consciente por quem é responsável por sua administração.

Sem este controle, que hoje é feito pelo Tribunal de Contas, os desvios desses valores seriam ainda maiores e aconteceriam com muito mais frequência. Aliás dinheiro que deve ser usado para pagar o salário de funcionários públicos, consertar estragos causados aos bens públicos, como a escola onde estudamos, ampliação do posto de saúde do bairro, e tantos outros serviços e bens.

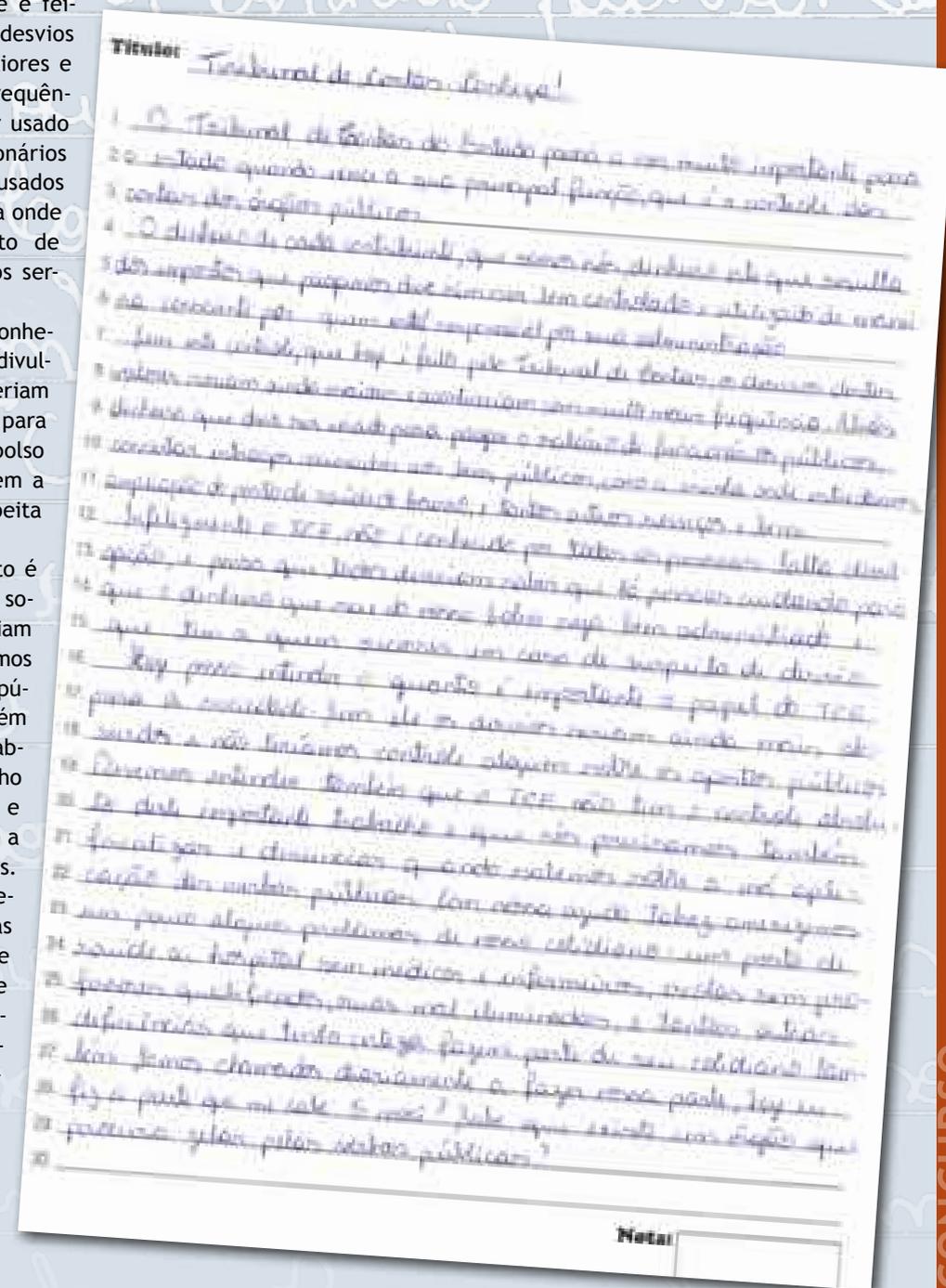
Infelizmente, o TCE não é conhecido por todas as pessoas. Falta divulgação, e penso que todos deveriam saber que há pessoas cuidando para que o dinheiro que sai do nosso bolso seja bem administrado e que tem a quem recorrer em caso de suspeita de desvio.

Hoje posso entender o quanto é importante o papel do TCE para a sociedade. Sem ele os desvios seriam ainda mais absurdos e não teríamos controle algum sobre os gastos públicos. Devemos entender também que o TCE não tem o controle absoluto desse importante trabalho e que nós precisamos fiscalizar e denunciar quando sabemos sobre a má aplicação das verbas públicas. Com nossa ajuda talvez amenizemos um pouco alguns problemas de nosso cotidiano: um posto de saúde ou hospital sem médicos e enfermeiros, escolas sem professores qualificados, ruas mal iluminadas, e tantas outras deficiências que fazem parte de nosso cotidiano também.

Somos chamados diariamente a fazer nossa parte. Hoje eu fiz a parte que me cabe. E você? Sabe que existe um órgão que procura zelar pelas verbas públicas?



- ▶ ALUNA | Dalcielli de Souza
- ▶ ESCOLA | Escola de Educação Básica Prefeito Germano Brandes Jr.
- ▶ PROFESSOR | Almir João Luiz
- ▶ DIRETORA | Elenise Zibell
- ▶ CIDADE | Rio dos Cedros



## TERCEIRO LUGAR

### Democracia: Transparência dos Atos Públicos

Sou jovem, sou estudante e vivo num país maravilhoso. Um país democrático que se caracteriza pelo poder decisivo estar na mão do povo. Esse poder é exercido pelo voto, escolhendo quem decidirá por nós. Uma democracia representativa.

E quem testemunha e fiscaliza seus atos, o cumprimento de suas obrigações? O Tribunal de Contas. Criado na década de 1950, o TCE/SC tem como objetivo fazer transparecer as ações de nossos representantes. Fazer transparecer! Aqui está o ápice para se fazer a democracia acontecer.

Transparência é não ter medo de mostrar os feitos ao povo. É ter coragem de enfrentar o eleitorado, fazendo esse saber o que está acontecendo.

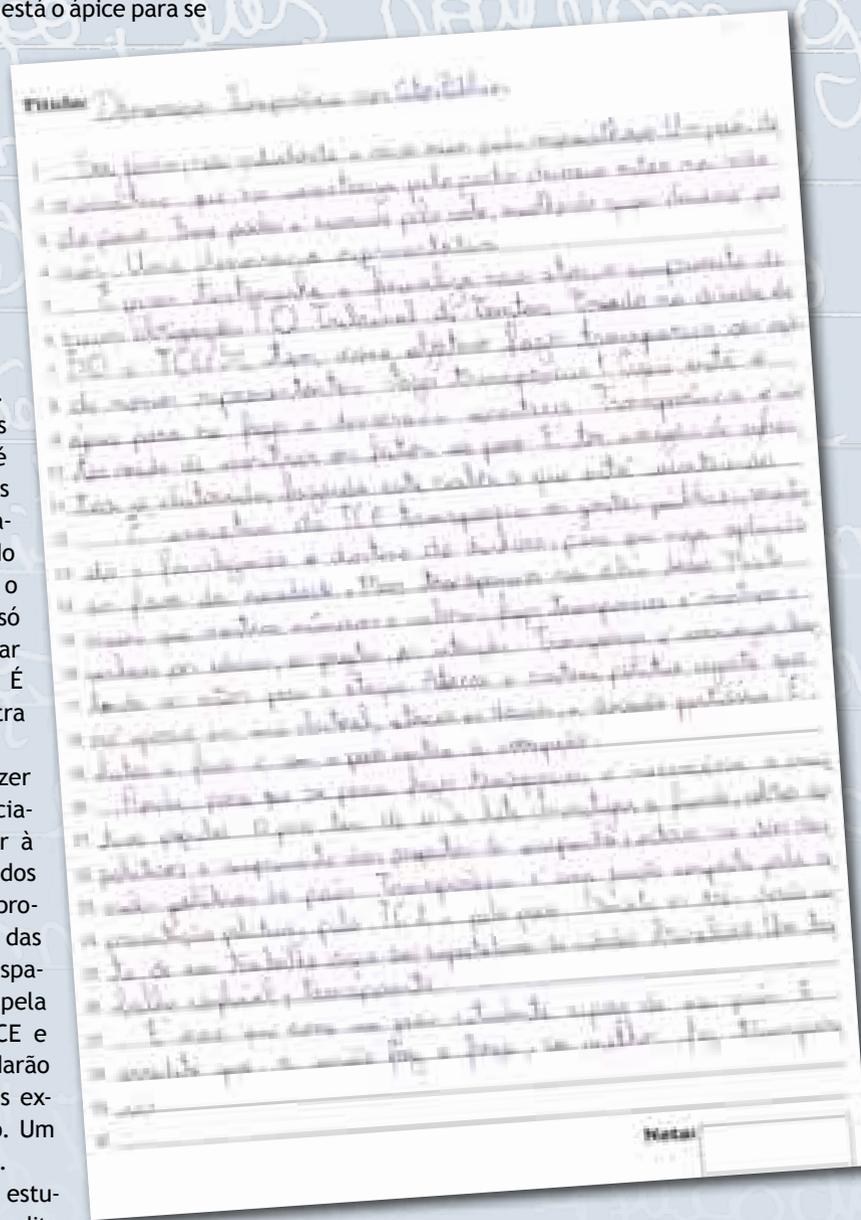
É iniciativa do TCE transparecer os gastos públicos, orientando e fiscalizando o destino do dinheiro, para que seja aplicado em favor da sociedade. Mas transparecer vai além disso. Muito mais que mostrar números e valores; fazer transparecer é mostrar e conhecer as ideias, os projetos, as intenções. Transparecer é arremangar, levantando as mãos para o ataque. Atacar o sistema político vigente que só aparece em ano eleitoral, atacar os desvios, a divisão partidária. É lutar a favor e com o povo contra a corrupção.

Ainda, para que se possa fazer transparecer é necessária a iniciativa popular. O povo tem de ir à luta. Investigar a fundo, cobrar dos políticos o cumprimento das propostas de campanha, interar-se das decisões políticas do país. Transparência é uma junção composta pela representação política, pelo TCE e pelo povo. Somente os três darão conta de um trabalho digno das expectativas do cidadão brasileiro. Um trabalho confiável, transparente.

É isso que, como um jovem estudante, espero do meu país. E acredito que a união faz a força, ou melhor, faz transparecer.



- ▶ ALUNO | John Bryan Campestrini
- ▶ ESCOLA | Escola de Ensino Médio Ilse Karsten
- ▶ PROFESSORA | Cleusa Aparecida Fogaça da Silva
- ▶ DIRETORA | Marlise Jost Pereira
- ▶ CIDADE | Blumenau



### VENCEDORES DA ETAPA REGIONAL DO CONCURSO DE REDAÇÃO “TRIBUNAL DE CONTAS — ORIENTAR E FISCALIZAR A APLICAÇÃO DO DINHEIRO PÚBLICO EM FAVOR DA SOCIEDADE”

GERED	ALUNO	RESIDÊNCIA	ESCOLA	PROFESSOR
Araranguá	Emanuela da Silveira Souza	Passo de Torres	Escola de Educação Básica Governador Ildo Meneghetti	Lucimara Aparecida da Silva
Blumenau	John Bryan Campestrini	Blumenau	Escola de Ensino Médio Ilse Karsten	Cleusa Aparecida Fogaça da Silva
Braço do Norte	Juliana Lourenço Luzinda	São Martinho	Escola de Educação Básica Fridolino Hülse	Estela Loch
Brusque	Fernanda Roberti	Canelinha	Escola de Educação Básica Bartolomeu da Silva	Leólfbia Linden
Campos Novos	Iasmini da Silva	Campos Novos	Escola de Educação Básica Paulo Blasi	Sônia Aparecida Sutil
Canoinhas	João Adoilso Schiessl	Bela Vista do Toldo	Escola de Educação Básica Estanislau Schumann	Luciane Tischler Rudnick
Chapecó	Jonathan Daniel Valentini	Sul Brasil	Escola de Educação Básica Helio Wasum	Sandra Maria Girardi
Concórdia	Samara Diana da Silva	Irani	Escola de Educação Básica Dom Felício C. da Cunha Vasconcelos	Maria Inez De Bastiani
Criciúma	Patricia Marcos Paes	Criciúma	Escola de Educação Básica Ignácio Stakowski	Vidal da Silva dos Santos
Curitibanos	Luana Ferreira	Curitibanos	Escola de Educação Básica Sólon Rosa	Sérgio Fernando Maciel Correia
Dionísio Cerqueira	Daniela Gilvana Perin	São José do Cedro	Escola de Educação Básica Serafim Bertaso	Luizane Schneider
Grande Florianópolis	Shayany Aline Padilha	São José	Escola de Educação Básica Cecília Rosa Lopes	Giovana de Oliveira Quadros
Ibirama	Tainara Persuhn	Apiúna	Escola de Educação Básica São João Bosco	Marilu Petris
Grande Florianópolis	Thaise Pereira Martins	Florianópolis	Instituto Estadual de Educação	Maura Terezinha Girardi
Itajaí	Vanesa Souza da Silva	Camboriú	Escola de Educação Básica Profª Maria Terezinha Garcia	Fátima Rosemari dos Santos Machado
Itapiranga	Aline Specht	São João do Oeste	Escola de Educação Básica Madre Benvenuta	Lisane Maria Rambo Werlang
Ituporanga	Joziane Leal	Leoberto Leal	Escola de Educação Básica Bertino Silva	Elaine Flávia Marian
Jaraguá do Sul	Marcelo Dall'agnol	Jaraguá do Sul	Escola de Educação Básica Roland Harold Dornbusch	Vilma HemKemeier
Joaçaba	Carolina da Costa	Catanduvas	Escola de Educação Básica Irmã Wienfrida	Vânia Salete Moreira Miotto
Joinville	Deivid Renato Carvalho	Joinville	Escola de Educação Básica Profª Alcília Bittencourt Ferreira	Rute Sílvia de Aviz
Laguna	Sthephany Dutra de Aguiar	Imbituba	Escola de Educação Básica João Guimarães Cabral	Ana Cristina G. Cardoso
Mafra	Débora Carin Hüttl	São Bento do Sul	Escola de Educação Básica Frederico Fendrich	Leci Micznikowski
Maravilha	Ângela Isaias	Romelândia	Escola de Educação Básica Prof. Hermínio Heusi da Silva	Simone Berwian dos Santos
Palmitos	Janaína Roberta Worma	Águas de Chapecó	Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen	Jussara Ebertz
Quilombo	Elevelton Alencar Alves	União do Oeste	Escola de Educação Básica São Luiz	Marines Bernardete Dal Bello Alberti
São Joaquim	Franciéli Melo Artismo	São Joaquim	Escola de Educação Básica Manoel Cruz	Carmen Lúcia Souza Ricardo
São Lourenço do Oeste	Ana Laura Aiolfi Padilha	São Lourenço do Oeste	Escola de Educação Básica Sórora Angélica Maria	Vilmair Pereira Almeida
São Miguel do Oeste	Marcelo Augusto Berti	Descanso	Escola de Educação Básica Everardo Backheuser	Maria Cristiane Sachetti Torcatto
Seara	Daiane Regina Alflen	Seara	Escola de Educação Básica General Liberato Bittencourt	Clarice Christmann Canal
Taió	Bruna Siegel	Santa Terezinha	Escola de Ensino Fundamental Dom Pedro I	Robson Ferreira
Timbó	Dalcielli de Souza	Indaial	Escola de Educação Básica Prefeito Germano Brandes Jr.	Almir João Luiz
Tubarão	Melissa da Silva Maria	Imbituba	Escola de Ensino Médio Dite Freitas	Valsaete Neves Pereira
Videira	Maria Isabel Nezi Favarim	Arroio Trinta	Escola de Educação Básica Governador Bornhausen	Lídio Luiz Manenti
Xanxerê	Sibele Maria Nalin Soligo	Xaxim	Escola de Educação Básica Profª Neusa Massolini	Silvana Pedrosa de Moraes Ferreira

NOTA | As Gerências Regionais de Educação de Caçador, Lages e Rio do Sul não encaminharam redações.  
 FONTE | www.tce.sc.gov.br

# Contas do governo – o desafio do encerramento de mandato

SIDNEY ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR

■ Em 2010 encerram-se os mandatos dos governadores de Estado da gestão 2007-2010. Todo o período administrativo é objeto de apreciação por parte do Tribunal de Contas. No entanto, esse último ano do mandato tem características especiais que devem ser observadas pelo administrador público para evitar problemas futuros.

Destacam-se as exigências da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente relacionadas ao aumento de gastos com pessoal e a contração de obrigação de despesa.

No que diz respeito ao aumento do percentual de gastos com pessoal, a LRF veda que nos últimos 180 dias do mandato ocorra aumento de despesa com pessoal, bem como prevê que se a despesa total com pessoal relativa ao 1º quadrimestre do último ano do mandato ultrapassar os limites previstos, o Estado, de imediato, não poderá receber transferências

voluntárias, obter garantia de outro ente e contratar operações de crédito.

Em relação à contração de obrigação de despesa, o art. 42 da LRF impõe restrição nos dois últimos quadrimestres (8 meses) do mandato, de despesas que não possam ser pagas até o final do exercício ou, no caso de haver parcelas pendentes, que não haja disponibilidade financeira para quitá-las. Esse

dispositivo legal é certamente a principal exigência a ser observada no encerramento da gestão e serve para evitar uma prática comum estabelecida no Brasil até a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal: deixar para o sucessor despesas sem haver em caixa recursos para quitá-las, inviabilizando muitas vezes o mandato do futuro gestor.

Cabe ressaltar que a análise das Contas de Governo, sob responsabilidade da Divisão de Contas Anuais do Governo, vinculada à Diretoria de Controle da Administração Estadual, envolve muitos outros temas de relevância para a sociedade e



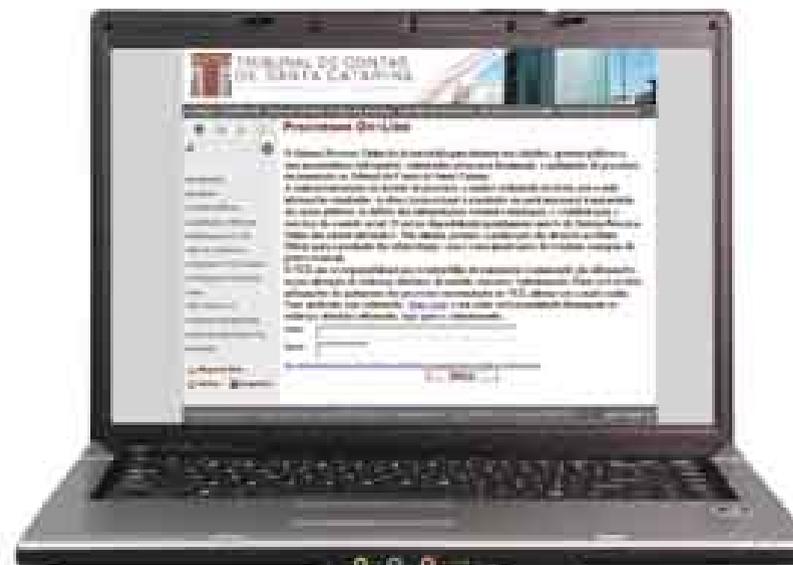
que devem ser observados pelo Gestor, não só ao final de seu mandato, mas durante toda sua permanência no cargo. Entre eles destacam-se a consistência dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual); a aplicação dos percentuais mínimos exigidos pela Constituição Federal em saúde e educação, pela Constituição Estadual em Pesquisa Científica e Tecnológica; além de outras questões relevantes, como a Gestão da Dívida Pública.

Importante reforçar que o Tribunal de Contas de Santa Catarina – ao apontar e exigir solução para os principais problemas do Estado – possibilita ao gestor público implementar ações que venham mitigar essas questões, resultando em melhora na prestação dos serviços públicos e em finanças mais equilibradas, contribuindo, dessa forma, para um futuro melhor para todos os catarinenses.

SIDNEY ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR é chefe da Divisão de Contas Anuais do Governo



*“Todo o período administrativo é objeto de apreciação por parte do Tribunal de Contas. No entanto, esse último ano do mandato tem características especiais relacionadas às despesas e investimentos que devem ser observadas pelo administrador público para evitar problemas futuros.”*



## PROCESSO ON-LINE

*Qualquer cidadão poderá fazer o cadastro e acompanhar processos de seu interesse.*

*Acesso, por e-mail, de informações atualizadas sobre a tramitação das matérias no TCE/SC.*

*Saiba mais, no Sistema de Processo On-line, disponível no site [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br).*



# CONSULTAS

■ O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem, entre suas atribuições, a de responder consultas de autoridades competentes sobre interpretação de lei ou questões formuladas em tese relativas à matéria sujeita à sua fiscalização. As decisões, nestes processos de consulta, têm caráter normativo e servem de modelo para casos concretos que venham a ser apreciados pelo TCE/SC.

O órgão responsável por assessorar o Pleno, formulando Pareceres técnicos, é a Consultoria-Geral (COG).

Em 2010, até o dia 30 de setembro, a COG emitiu 67 pareceres em resposta as 83 consultas formuladas, e dessas, 48 já foram apreciadas e aprovadas pelo Pleno. Das consultas recebidas, 68 foram de órgãos municipais e 15 de órgãos estaduais (veja quadro).

Comparando-se os estoques atuais com os de 1999, constata-se uma redução no volume de consultas formuladas. Segundo a Consultoria-Geral, Elóia Rosa da Silva, esta redução deve-se a alguns fatores como: a organização de um banco de consultas e prejudgados, que resultou na consolidação de dois livros de Prejudgados; as orientações prestadas nos ciclos de estudos; e ainda a organização dos setores de controle interno, principalmente de prefeituras e câmaras municipais, com criação de órgãos de assessorias jurídicas. Elóia salienta ainda que a COG está atenta ao papel fundamental do TCE no campo da orientação às unidades fiscalizadas, por isso, a resposta às consultas formuladas tem sido a prioridade número um da Consultoria.

## ORIGEM DAS CONSULTAS FORMULADAS AO TCE/SC, EM 2010

▶ ÓRGÃOS MUNICIPAIS	
Câmaras de Vereadores .....	32
Prefeituras .....	19
Outros .....	17
<b>TOTAL</b> .....	<b>68</b>
▶ ÓRGÃOS ESTADUAIS	
Ministério Público .....	01
Empresas de Economia Mista .....	02
Fundações .....	07
Secretarias .....	03
Poder Judiciário .....	02
<b>TOTAL</b> .....	<b>15</b>

FONTE | COG.

## APOSENTADORIA ESPECIAL

É possível a aplicação subsidiária da norma do regime geral de previdência social à aposentadoria especial do servidor público?

(Pergunta formulada pelo então presidente do TCE/SC, conselheiro José Carlos Pacheco, em decorrência da discussão em Plenário quando do julgamento do Processo REC 08/00440773. Processo CON-09/00255552)

Enquanto não editada lei complementar federal, a aposentadoria especial dos servidores públicos estaduais e municipais, prevista no inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, poderá ser concedida mediante a aplicação subsidiária do art. 57, da Lei Federal nº 8.213/91, desde que concedidas após a edição desta lei e cumpridos os requisitos nela previstos. Decisão tomada em Sessão de 25/10/2010.

Esta decisão revogou ainda o Prejulgado nº 1357, que dizia:

“Enquanto a lei complementar de que trata o § 4º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 não for elaborada pela União, fica vedada a concessão de aposentadoria aos servidores públicos federais, estaduais e municipais, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.718, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.”

## LICITAÇÃO DE OPERADORA DE CELULAR

Se em determinado município existe apenas uma única operadora de celular com cobertura total em todo o território deste município, pode-se realizar a contratação desta operadora, em uma das situações de dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório, ou, ainda, mesmo que as outras operadoras não ofereçam o serviço desejado pelo município, deve ser realizado o procedimento licitatório?

(Pergunta formulada pelo presidente da Câmara Municipal de Otacílio Costa, Heitor José Frutuoso Júnior. Processo CON-10/00444683.)

1 – A contratação de serviço de telefonia móvel deve ser realizada mediante regular processo licitatório, em obediência aos arts. 37, XXI, da Constituição Federal, e 2º da Lei nº 8.666/93, ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

2 – A contratação de serviço de telefonia móvel mediante dispensa de licitação é possível desde que observadas as condições e o percentual estabelecidos no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3 – Quando houver mais de um prestador de serviço de telefonia móvel em determinado município, o fato de somente um deles operar em todo o território municipal não autoriza, por si só, a celebração de contrato por inexigibilidade de licitação. É necessário demonstrar que a capacidade de atender toda a extensão do território é condição determinante para a satisfação das necessidades da Administração. Decisão tomada em Sessão de 27/10/2010.

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

É possível utilizar os recursos da reserva de contingência para suplementação de dotações insuficientes?

(Pergunta formulada pelo prefeito de Governador Celso Ramos em 2006, Anísio Anatólio Soares. Processo CON-06/00019250.)

1 – A dotação prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), a título de Reserva de Contingência, é destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com o art. 5º, inciso III, letra “b”, da Lei Complementar (federal) nº 101/00, observada a forma de utilização e o valor definido com base na receita corrente líquida (RCL), determinados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme estabelecido no art. 4º, § 3º, da LRF;

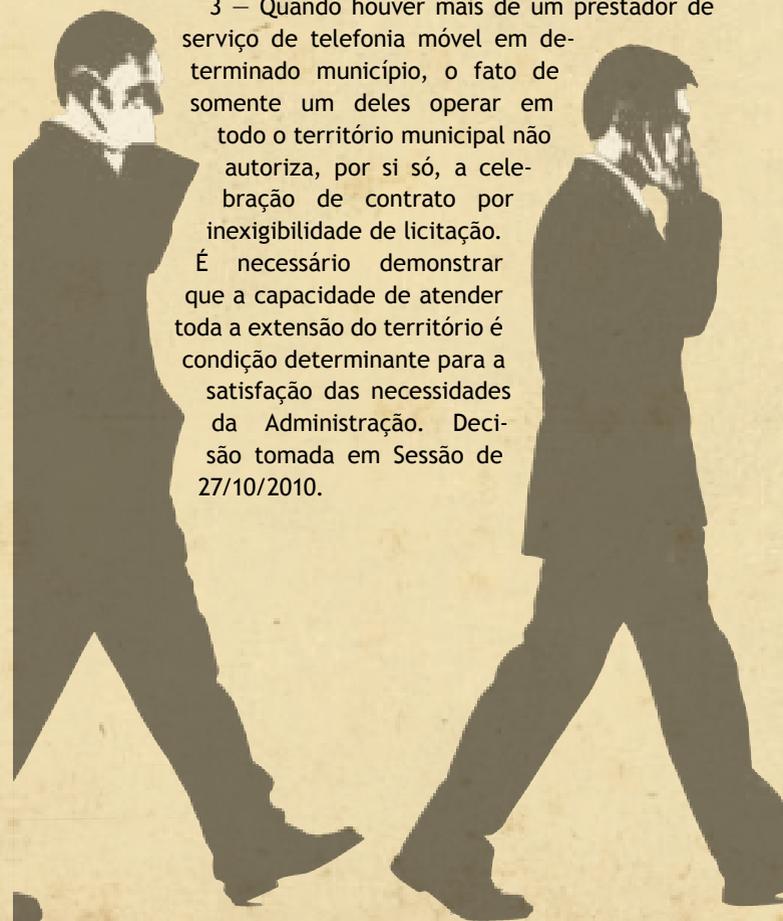
2 – É admitida a utilização dos recursos da dotação Reserva de Contingência para outra finalidade, no final do respectivo exercício, justificadamente, e conforme dispuser a legislação local (LDO e LOA), desde que atendidos os passivos contingentes e não houver resíduos a pagar a título de riscos ou eventos fiscais imprevistos. Decisão tomada em Sessão de 22/09/2010.

Com esta decisão, ficou revogado o Prejulgado n. 1079, e reformado dois outros prejulgados: o de nº 1147, cujo item 1 passou a ter a seguinte redação:

“1. Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) a Reserva de Contingência somente poderá ser utilizada para suplementação de dotações orçamentárias visando a pagamentos de despesas inesperadas, decorrentes de situações imprevisíveis e não sazonais, como calamidades públicas, fatos que provoquem situações emergenciais etc, ou para cobrir passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, somente sendo admitida a utilização desses recursos para outra finalidade no final do exercício, como dispuser a legislação local (LDO e LOA), desde que atendidos os passivos contingentes e não havendo mais o que pagar como riscos ou eventos fiscais imprevistos.”

Também foi reformado o item 5 do Prejulgado nº 1235, que passou a ter a seguinte redação:

“5. Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) a Reserva de Contingência somente poderá ser utilizada para suplementação de dotações orçamentárias visando a pagamentos de despesas inesperadas, decorrentes de situações imprevisíveis e não sazonais, como calamidades públicas, fatos que provoquem situações emergenciais etc, ou para cobrir passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, somente sendo admitida a utilização desses recursos para outra finalidade no final do exercício, como dispuser a legislação local (LDO e LOA), desde que atendidos os passivos contingentes e não havendo mais o que pagar como riscos ou eventos fiscais imprevistos.”



## INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Na hipótese do servidor, ocupante do cargo de contador, optar por contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social não somente sobre horas normais e triênios, como ocorre normalmente, mas também sobre gratificações que venha a perceber em razão do cargo que ocupa, poderá realmente ser permitido conforme Lei Complementar nº 16/07? Essas gratificações poderão ser incorporadas no cálculo dos proventos de aposentadoria?

(Pergunta formulada pelo diretor presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara, Ricardo Lino da Silva. Processo CON-10/00378010.)

1 – Devido à vedação expressa prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 1.344/97, a gratificação paga aos contadores do município de Içara em decorrência da prestação de serviço aos fundos municipais é insuscetível de incorporação à remuneração do servidor e, por via de consequência, a seus proventos. Nesse sentido, descabida a incidência de contribuição previdenciária sobre referida parcela para efeito de incorporação. Igualmente não encontra guarida aquela incidência para fim de cálculo da média aritmética prevista no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 com fulcro tão somente no art. 4º da mesma lei, haja vista que este dispositivo refere-se especificamente aos servidores da União.

2 – No que concerne aos servidores do município, a possibilidade de incidência de contribuição previdenciária sobre gratificação de caráter temporário para compor a base de cálculo de benefícios requer previsão em lei municipal e anuência expressa do servidor. Decisão tomada em Sessão de 25/10/2010.

*Esta decisão determinou ainda à Consultoria-Geral que proceda o levantamento dos prejudgados que apresentem entendimento conflitante com o acima exposto, propondo, em processo específico, a reforma ou revogação dos mesmos.*



## QUEM PODE FORMULAR CONSULTA?

### NO ÂMBITO ESTADUAL

- ▶ Governador do Estado, presidentes do TJ/SC, da ALESC e do TCE/SC.
- ▶ Secretários de Estado.
- ▶ Procurador-Geral do Estado.
- ▶ Deputados.
- ▶ Dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

### NO ÂMBITO MUNICIPAL

- ▶ Prefeito;
- ▶ Presidente da Câmara de Vereadores;
- ▶ Dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas e mantidas pelo poder municipal.

## REQUISITOS PARA FORMULAR A CONSULTA

- ▶ O assunto questionado deve referir-se à matéria de competência do TCE/SC.
- ▶ Deve versar sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese, não podendo referir-se a um caso concreto.
- ▶ Deve ser assinada por autoridade competente.
- ▶ Deve conter indicação precisa da dúvida ou controvérsia suscitada.
- ▶ Deve ser instruída com parecer da assessoria jurídica do órgão ou entidade que está formulando a consulta, quando existente.

## A LEGISLAÇÃO

- ▶ Constituição Estadual, art. 59, inciso XII;
- ▶ Lei Orgânica do TCE (Lei Complementar nº 202/00), art. 1º, XV, e § 3º;
- ▶ Resolução nº TC-06/01, arts. 103 a 106.

# ASSISTA ÀS SESSÕES DO PLENO PELA TELEVISÃO E PELA INTERNET.

Um canal do Tribunal catarinense em apoio ao controle social.

**Sempre às 14 horas**

**Segunda-feira:** ao vivo, no canal da TVAL e no site [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Quarta-feira:** ao vivo, no site [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)



Florianópolis: Net 16 e TVA 73  
 Araranguá: Cabovisão  
 Balneário Camboriú: Cabovisão  
 Blumenau: Net 16  
 Brusque: Via Cabo  
 Chapecó: Net 16  
 Concórdia: Net 16  
 Criciúma: Net 16  
 Itajaí: Cabovisão  
 Jaraguá do Sul: Net 16  
 Joaçaba: Net 16  
 Joinville: Net 16  
 Lages: Net 16  
 Rio do Sul: Cabovisão  
 São Bento do Sul: Via Cabo  
 São José: Net 23 e Viamax  
 Tubarão: Via Cabo

**Em todo o Estado:** parabólica sintonia-digital (posição vertical prefixo 4132)

Obs.: O sinal da TVA é compartilhado com as Câmaras de Florianópolis, Joinville, Blumenau, Jaraguá do Sul, Joaçaba e Balneário Camboriú.





## TCE sedia a 4ª Oficina da Rede de Controle da Gestão Pública em SC

**Instituição busca ampliar as ações de gestão e fiscalização dos recursos públicos. Evento faz parte do calendário da Rede**

ENCONTRO | etapa realizada no TCE/SC foi mais uma oportunidade para integração entre os representantes da Rede

■ No dia 13 de agosto de 2010, o Tribunal de Contas de Santa Catarina foi o anfitrião de representantes de diversos órgãos públicos e entidades que compõem a Rede de Controle da Gestão Pública no Estado. A proposta da Rede de Controle é reunir esforços para desenvolver ações voltadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e ao fortalecimento da atuação do controle social.

Na ocasião, foram debatidas as ações da Rede e apresentadas algumas práticas adotadas pelo próprio TCE/SC no controle de atos realizados pela administração pública. A 4ª Oficina, aberta pelo secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado, João Manoel da Silva Dionísio, teve a coordenação do TCU. Apresentação dos sistemas informatizados utilizados pelo TCE/SC, aprovação do Regimento Interno da Rede de Controle em Santa Catarina, convite a novos órgãos para participarem do grupo e aprovação da ata da 3ª Oficina de Trabalho, foram os assuntos debatidos no encontro.

O diretor de Atividades Especiais do TCE/SC, Kliwer Schmitt, representante da Instituição na Rede de Controle da Gestão Pública em Santa Catarina, ressaltou que esta etapa foi mais uma oportunidade de integração e troca de informações entre os representantes das instituições que compõem a Rede.

O servidor da Diretoria de Informática do TCE/SC, James Luciani, apresentou as funcionalidades do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge). Como existe a possibilidade de compartilhamento, os integrantes da Rede demonstraram interesse em conhecer as potencialidades da ferramenta, essencial para o controle dos atos realizados pela administração pública catarinense.

Integrantes do TCU, da Controladoria-Geral da União (CGU), do Ministério Público junto ao TCE/SC (MPJTCE), da Assembleia Legislativa (Alesc), da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), do Ministério da Saúde, do Ministério Público da União, da Caixa Econômica Federal (CEF) e do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), também assistiram às exposições.

## Rede no Estado incentiva ações de combate à corrupção

No dia 26 de março de 2010, 15 instituições assinaram o protocolo de intenções para a formação da Rede de Controle da Gestão Pública em Santa Catarina. Entre as ações, estão a ampliação e o aprimoramento da articulação de parcerias entre as instituições que exercem o controle dos gastos públicos e as entidades participantes nas diferentes esferas da administração pública. O acordo de cooperação também prevê o desenvolvimento de iniciativas direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, incentivo e fortalecimento do controle social, compartilhamento de informações e documentos, intercâmbio de experiências e capacitação de seus quadros.

Na 1ª oficina, que aconteceu no dia 26 de março, os representantes das entidades participantes discutiram os objetivos, as ações e os resultados esperados

com a implantação da Rede de Controle Federal, bem como as expectativas sobre a Rede no Estado.

Em maio, a 2ª Oficina de trabalho, realizada no Conselho Regional de Contabilidade, definiu, entre outros assuntos, a forma de atuação, a proposta de regimento interno da Rede no Estado. Na ocasião, foi discutida a possibilidade de haver uma capacitação compartilhada, ou seja, cada instituição que compõe a Rede de Controle disponibilizaria vagas para os servidores das outras entidades participantes.

A 3ª Oficina da Rede de Controle da Gestão Pública em Santa Catarina ocorreu em 2 de julho, na Escola Fazendária da Secretaria Estadual de Fazenda. Os participantes discutiram a aprovação das atas das 1ª e 2ª Oficinas da Rede de Controle no Estado e apresentaram o calendário dos eventos de capacitação de cada órgão que compõe a Rede de Controle.



## Parceria será ampliada

A Rede de Controle é um centro decisório interorganizacional que pretende aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. Pode, ainda, ser entendida como estratégia de descentralização da política de controle do Estado e como um novo espaço de interação na esfera pública, visando promover uma inteligência coletiva sobre a função de controle da gestão pública.

A partir da celebração do Protocolo de Intenções, em 25/03/2009, iniciou-se a efetivação da Rede de Controle da Gestão Pública por meio da

realização de Oficinas de Trabalho em Brasília e a implantação de Redes nos estados.

A estratégia adotada está sendo a de ampliar e aprimorar a articulação de parcerias entre os órgãos públicos e as entidades, nas diversas esferas da Administração Pública, mediante a formação de rede de âmbito estadual e federal, bem como a interação formada pelos signatários do acordo estadual com a Rede de Controle da Gestão Pública.

Segundo o TCU, já foram assinados 26 acordos de cooperação com os estados.

REDE | proposta é desenvolver ações de fiscalização da gestão pública e combate à corrupção

## 15 INSTITUIÇÕES SIGNATÁRIAS EM SANTA CATARINA

- ▶ Tribunal de Contas da União — representado pelo auditor Weder de Oliveira, ministro-substituto do TCU
- ▶ Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina — representado pelo presidente, conselheiro Wilson Wan-Dall
- ▶ Assembleia Legislativa de Santa Catarina — representada pelo 2º vice-presidente, deputado Jailson Lima
- ▶ Representante do Ministério Público de Santa Catarina
- ▶ Representante da Advocacia-Geral da União
- ▶ Representante da Controladoria-Geral da União
- ▶ Representante do Ministério Público Federal
- ▶ Representante da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina
- ▶ Representante da Superintendência da Polícia Federal em Santa Catarina
- ▶ Representante da Superintendência da Caixa Econômica Federal
- ▶ Representante da Gerência de Administração do Ministério da Fazenda em Santa Catarina
- ▶ Representante da Secretaria de Estado da Fazenda
- ▶ Representante do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
- ▶ Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
- ▶ Representante da Federação Catarinense de Municípios

FONTE | Portal TCU.

## 26 ACORDOS DE COOPERAÇÃO

- ▶ Acre — 25/05/2009
- ▶ Alagoas — 14/09/2009
- ▶ Amapá — 06/11/2009
- ▶ Amazonas — 21/08/2009
- ▶ Bahia — 17/09/2009
- ▶ Ceará — 08/05/2009
- ▶ Espírito Santo — 26/06/2009
- ▶ Goiás — 03/09/2009
- ▶ Maranhão — 31/03/2010
- ▶ Mato Grosso — 22/03/2010
- ▶ Mato Grosso do Sul — 23/10/2009
- ▶ Minas Gerais — 20/11/2009
- ▶ Pará — 28/09/2009
- ▶ Paraíba — 12/05/2009
- ▶ Paraná — 16/11/2009
- ▶ Pernambuco — 24/08/2009
- ▶ Piauí — 28/08/2009
- ▶ Rio de Janeiro — 26/06/2009
- ▶ Rio Grande do Norte — 01/06/2009
- ▶ Rio Grande do Sul — 31/07/2009
- ▶ Rondônia — 24/03/2010
- ▶ Roraima — 30/03/2010
- ▶ Santa Catarina — 26/03/2010
- ▶ São Paulo — 25/03/2010
- ▶ Sergipe — 18/09/2009
- ▶ Tocantins — 17/08/2009

FONTE | Portal TCU.

## Rede de Controle lança cadastro integrado de gestores

Surge uma nova ferramenta que vai auxiliar os órgãos de controle no combate à corrupção. O Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (Cadicon) — uma ação da Rede de Controle da Gestão Pública — foi lançado em agosto de 2010, em Brasília. O cadastro permite a consulta de responsáveis com contas julgadas irregulares pelos tribunais de contas. O presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), conselheiro do TCE/SC, Salomão Ribas Jr., presente à cerimônia de lançamento do Cadicon, ressaltou a importância desse passo para a integração dos

TCs no combate à corrupção. "Com essa ferramenta não vamos resolver o problema de corrupção, mas daremos uma extraordinária ajuda com a troca de informações", explicou.

Segundo o gerente de divisão da Secretaria de Tecnologia da Informação do TCU, Paulo André Mattos de Carvalho, 15 órgãos já estão participando do novo cadastro. O servidor do TCU informou ainda que futuramente o sistema deverá permitir a pesquisa de dados sobre condenados por improbidade administrativa e empresas inabilitadas para contratar com a administração pública.

### CADICON

- ▶ O TCU é responsável por reunir as informações publicadas nos portais dos tribunais de contas e dar manutenção ao sistema. A consulta ao Cadicon é simples e pode ser feita pelo portal da Rede de Controle da Gestão Pública ([www.rededecontrole.gov.br](http://www.rededecontrole.gov.br)).

## KLIWER SCHMITT

Diretor de Atividades Especiais é o representante do TCE/SC na Rede de Controle da Gestão Pública em Santa Catarina

### Controle Público | Como a Rede de Controle da Gestão Pública tem atuado em Santa Catarina?

**Kliwer Schmitt** | Santa Catarina integrou-se à Rede de Controle em março de 2010. Estamos em fase de estruturação e aprovação do Regimento Interno, o que não impediu que algumas ações já fossem desencadeadas. O foco neste início de trabalho está voltado à disseminação das atividades de cada órgão e à exposição dos planos de capacitação e dos sistemas informatizados utilizados em cada órgão integrante da Rede, a fim de possibilitar a disponibilização de vagas nos cursos e o compartilhamento de informações dos bancos de dados existentes.

### Controle Público | O cerne da concepção da Rede é o trabalho integrado entre as instituições. Como isto pode acontecer na prática?

**Kliwer Schmitt** | Referindo-se à experiência do Tribunal de Contas, o passado nos mostra que muitas de nossas atuações que não alcançaram o resultado desejado, muitas vezes foram por ausência de informações ou de instrumentos de investigação que os tribunais de contas não possuíam no âmbito de sua competência (quebra de sigilo fiscal e financeiro, por exemplo). A Rede de Controle não só possibilitará o compartilhamento de informações, como também permitirá a atuação conjunta dos órgãos da Rede, reduzindo custos e aumentando a efetividade da ação fiscalizatória. Importante ressaltar que cada ação da Rede de Controle tem por objetivo a concentração de esforços no desenvolvimento de ações voltadas à fiscalização da gestão pública, evitando duplicidade e retrabalho na atuação, e, o mais importante, possibilitando o fortalecimento da atuação do controle social.

### Controle Público | Qual é, em sua opinião, o maior entrave para que o controle social se torne uma realidade no Brasil?

**Kliwer Schmitt** | O maior problema a ser enfrentado pelo controle social é a burocracia das instituições e a falta de transparência. Aos poucos isso vem sendo saneado nas instituições. Cito, por exemplo, a última alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, introduzida pela Lei Complementar nº 131/09, que prevê como instrumentos de transparência a disponibilização das informações relativas à gestão dos poderes e órgãos públicos em meio eletrônico de acesso público. Embora alguns ainda não tenham disponibilizado as informações na forma desejada, não resta dúvida de que houve um avanço extraordinário no fortalecimento do controle social. Penso que o aperfeiçoamento deste instrumento passa pela ampla divulgação de sua



*“O maior problema a ser enfrentado pelo controle social é a burocracia das instituições e a falta de transparência. Aos poucos isso vem sendo saneado nas instituições.”*

exigência e de sua existência. Assim, todos podem ter ciência da capacidade do Estado em atender às demandas sociais e da responsabilidade de cada indivíduo em contribuir e monitorar os gastos públicos.

### Controle Público | É corrente a ideia de que as instituições precisam se adequar aos novos anseios da sociedade. Mas de fato, o que a sociedade espera de uma instituição como o Tribunal de Contas, por exemplo?

**Kliwer Schmitt** | A sociedade espera que ações do Tribunal de Contas estejam voltadas à verificação do bom e correto uso dos recursos públicos. De fato, não é possível estar em todos os lugares o tempo todo. É preciso estabelecer mecanismos que possam ampliar o ângulo de visão dos tribunais de forma a alcançar o maior número de fatos possível. Neste sentido, na tentativa de ampliar os resultados, a sua atuação fiscalizatória deve ser seletiva e focada nos aspectos mais relevantes da gestão. Por exemplo, com o uso da Lei do Princípio 80/20 do economista italiano Wilfredo Pareto (“Lei de Pareto”), cuja aplicação indica que 80% dos problemas estão associados a 20% dos casos considerados, é possível alcançar resultados mais expressivos. Complementando a atividade de fiscalização, os tribunais também devem ser instrumentos de transparência das ações dos gestores públicos. Acima de tudo, um bom controle resulta em confiabilidade do sistema e tranquilidade para os seus usuários, possibilitando, acima de tudo, a estabilização das relações jurídicas.

### Controle Público | A Rede de Controle lançou o Cadastro Integrado de Gestores Públicos (Cadicon) no mês de agosto. Qual a importância dessa ferramenta?

**Kliwer Schmitt** | O cadastro tem por objetivo disponibilizar numa única base de dados as informações sobre responsáveis que tiveram contas julgadas irregulares pelos tribunais de contas. O acesso unificado permitirá, por exemplo, maior agilidade da atuação do Ministério Público Eleitoral e a disponibilização das informações de forma sistemática aos cidadãos/eleitores. Anteriormente, este acesso era feito de forma individualizada por instituição e por processo. Com o cadastro, a consulta por nome indicará todos os processos envolvendo aquele responsável, vinculando cada um ao tribunal correspondente. Além disso, no futuro, o cadastro será ampliado com as informações sobre condenados por improbidade administrativa e empresas inabilitadas para contratar com a administração pública. Sem dúvida alguma, é uma grande ferramenta no combate à corrupção no país.



## TCE homenageia idealizador de campanha contra corrupção

*Promotor Affonso Ghizzo Neto recebeu medalha pela iniciativa da campanha “O que você tem a ver com a corrupção?”*

HOMENAGEM | promotor recebeu a mais alta honraria concedida pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina pela campanha “O que você tem a ver com a corrupção?”

■ “Na arte, importante são aqueles que criam almas, não aqueles que reproduzem costumes” — Eça de Queiróz, em *Prosas Bárbaras*. Com esta citação do autor português, o promotor de Justiça do Estado, Affonso Ghizzo Neto, encerrou seu discurso de agradecimento à homenagem que recebeu do Tribunal de Contas de Santa Catarina, durante a sessão do Pleno do dia 18 de outubro de 2010, por conta de sua participação na campanha “O que você tem a ver com a corrupção?”.

Ghizzo recebeu a mais alta comenda do TCE/SC, a “Medalha do Mérito Tribunal de Contas”, como reconhecimento aos seus esforços no combate à corrupção no país. Affonso Ghizzo Neto é o idealizador da campanha “O que você tem a ver com a corrupção?”. A iniciativa da homenagem — endossada pelos demais conselheiros — foi do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, conselheiro Salomão Ribas Junior. Criada pela Resolução nº 08/00, de 23 de outubro de 2000,

a honraria é a mais alta distinção concedida pela Corte de Contas catarinense a pessoas ou instituições que tenham contribuído para o aprimoramento do controle público.

A campanha “O que você tem a ver com a corrupção?” foi criada em 2004, em Santa Catarina, com a proposta de promover a reflexão da sociedade — especialmente crianças e jovens — sobre a importância de atitudes que valorizem a honestidade, a ética e a transparência no dia a dia do cidadão comum. Em 2008, a campanha alcançou âmbito nacional, com a participação dos Ministérios Públicos Estaduais e Federal.

“A sua obstinação em promover o debate amplo no seio da comunidade sobre um dos mais graves problemas (a corrupção) da atualidade o faz merecedor dessa homenagem”, destacou o conselheiro Salomão Ribas Jr., ao saudar o homenageado em nome do TCE/SC. Para Ribas Jr., presidente da Atricon — uma das parceiras do projeto — o grande



### Reconhecimento

A campanha “O que você tem a ver com a corrupção?” conta hoje com mais de 3,5 mil voluntários em todo o país e parcerias com representantes de diversos segmentos da sociedade.

Como reconhecimento pelo alcance e relevância da proposta, a iniciativa recebeu o II Prêmio Innovare — O Judiciário do Século XXI, em âmbito nacional. O do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes — Brasil e Cone Sul contemplou a campanha com o Prêmio UNODC 2008, na categoria mobilização social. Para Ghizzo, a resposta positiva obtida pela iniciativa é resultado do esforço conjunto de várias instituições e a ideia — mais do que apontar culpados pela herança cultural patrimonialista e pela simbiose entre o público e o privado no País — é promover a reflexão para mudar essa realidade. “Todos nós temos a ver com o problema e temos que fazer a nossa parte”, reiterou.

Affonso Ghizzo Neto, atualmente na 7ª promotoria de Justiça da comarca de Joinville, passa a ser detentor da mesma honraria concedida a outras personalidades que se destacaram por serviços prestados ao sistema de controle público no País, como o ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, Luiz Octávio Gallotti, o então ministro do Tribunal de Contas da União, Adhemar Ghisi e os ex-governadores de Santa Catarina Ivo Silveira e Colombo Salles.

# TCE/SC determina a suspensão cautelar de editais para autoescolas

**15 pontos nos editais poderiam comprometer a competitividade e a isonomia entre os participantes**

O Tribunal de Contas de Santa Catarina manteve a determinação de suspender cautelarmente 31 editais de concorrência da Secretaria de Segurança Pública do Estado para a delegação do serviço público de formação de condutores no Estado, sob o regime de concessão, no valor total estimado de R\$ 40.737.279,00. Tais serviços seriam prestados pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito e pelas diversas Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans) do Estado. Os técnicos da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC) constataram 15 irregularidades nos editais.

O secretário de Estado da Segurança Pública, André Luis Mendes da Silveira, teve 15 dias a contar do recebimento da comunicação da Decisão nº 4.663/10 para apresentar justificativas, fazer as

correções necessárias ou ainda anular a licitação. A decisão, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal (DOTC-e) de 08 de outubro de 2010, ratificou medida cautelar do relator do processo ELC-10/00515610, conselheiro Julio Garcia.

Em agosto, por meio de despacho singular (nº 977/10), o relator Julio Garcia já havia determinado, e o Pleno acatado, a sustação cautelar dos 31 editais de concorrência para a delegação do serviço de formação de condutores do Estado. A decisão havia sido tomada com base na constatação inicial de duas irregularidades. Tal procedimento foi adotado para que a DLC concluísse a análise dos editais a tempo, pois a abertura das propostas estava prevista para ocorrer em setembro.

## Irregularidades nos editais poderiam prejudicar os licitantes e causar prejuízo aos cofres públicos

Entre as irregularidades verificadas no processo de licitação, os técnicos da DLC apontaram a obrigatoriedade de os licitantes possuírem infraestrutura física adequada à execução dos serviços. Esse seria um dos requisitos para o participante comprovar habilitação técnica, a ser atestada previamente por meio de vistoria do órgão responsável pela licitação. A exigência vai de encontro ao que diz a Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), pois poderá privilegiar as autoescolas já existentes. O relator do processo, conselheiro Julio Garcia, destacou que tal exigência poderia “prejudicar os demais interessados em razão da insuficiência de tempo hábil e pelo alto investimento com intuito de preencher o requisito, sem, contudo, terem a garantia de êxito no processo licitatório”.

Os auditores do Tribunal também apontaram como irregular a previsão de outorga das atividades relacionadas às categorias de habilitação C, D e E, caso não haja suficiente e espontâneo interesse dos concessionários para esses serviços. “Vislumbro uma possível violação ao princípio da impessoalidade, pois dependerá de vontade própria do gestor público a delegação do serviço, sem qualquer processo concorrencial com critérios objetivos de julgamento”, manifestou Julio Garcia.

Outra irregularidade detectada pelos técnicos da DLC nos editais foi a ausência de estudos econômico-financeiros para a fixação do valor adequado da tarifa a ser cobrado dos usuários do serviço de autoescola. “O valor da tarifa deveria ser fixado com base em estudos preliminares que considerem o prazo da concessão, as metas de expansão e modernização que se pretende atingir, o custo efetivo dos serviços concedidos, as fontes alternativas de receitas, enfim, vários fatores econômicos, sociais e financeiros que devem restar devidamente previstos e equacionados em uma planilha de custos”, explicaram os técnicos do TCE/SC.

O prazo da concessão, de 15 anos, e a possibilidade de prorrogação, por igual período, também não foram justificados. “A concessão deve ser definida por prazo suficiente para que o concessionário possa amortizar todo o investimento realizado e obter o lucro inicialmente estabelecido na equação econômico-financeira definido no contrato”, registraram os auditores.

Além dessas irregularidades, foi apontada também a falta de orçamento detalhado que expresse a composição de todos os custos do serviço, o que impede a definição do prazo de concessão adequado.



### CURRÍCULO AFFONSO GHIZZO NETO

#### ATIVIDADE PRINCIPAL

- 2009 — Promotor de Justiça junto à 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, com atuação na 2ª Vara Criminal da Comarca.

#### CARGOS OCUPADOS

- Promotor de Justiça.
- Coordenador-Geral Estadual e ex-coordenador Nacional da Campanha “O QUE VOCÊ TEM A VER COM A CORRUPÇÃO?”, em andamento.
- Professor da disciplina de Moralidade Administrativa junto à Escola do Ministério Público.
- Ex-coordenador do 6º Núcleo da Associação Catarinense do Ministério Público (ACMP).
- Ex-coordenador do Centro de Controle de Constitucionalidade do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (CECCON).

#### PRÊMIOS E TÍTULOS

- 2005 — II Prêmio Innovare — O Judiciário do Século XXI — Categoria Ministério Público, FGV DIREITO RIO, Associação dos Magistrados Brasileiros e Ministério Público.
- 2008 — Prêmio UNODC 2008, do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes — Brasil e Cone Sul — ONU. Um reconhecimento a “iniciativas de prevenção e combate a corrupção”. O Coordenador-Geral do Projeto foi premiado na categoria “Mobilização Social”. Ao todo, foram 10 premiados, entre pessoas, organizações, veículos de imprensa e até mesmo o autor e atores da telenovela “A Favorita”, da Rede Globo, pela inserção do tema corrupção na trama.
- 2008 — Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) — Área de concentração: Filosofia do Direito. Defesa da Dissertação com o título “Corrupção, Estado Democrático de Direito e Corrupção” em 22 de outubro de 2008. Conceito máximo com “Distinção e Louvor”.

#### OUTRAS ATIVIDADES

- Membro-fundador da Associação Brasileira de Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais (ABMPE).

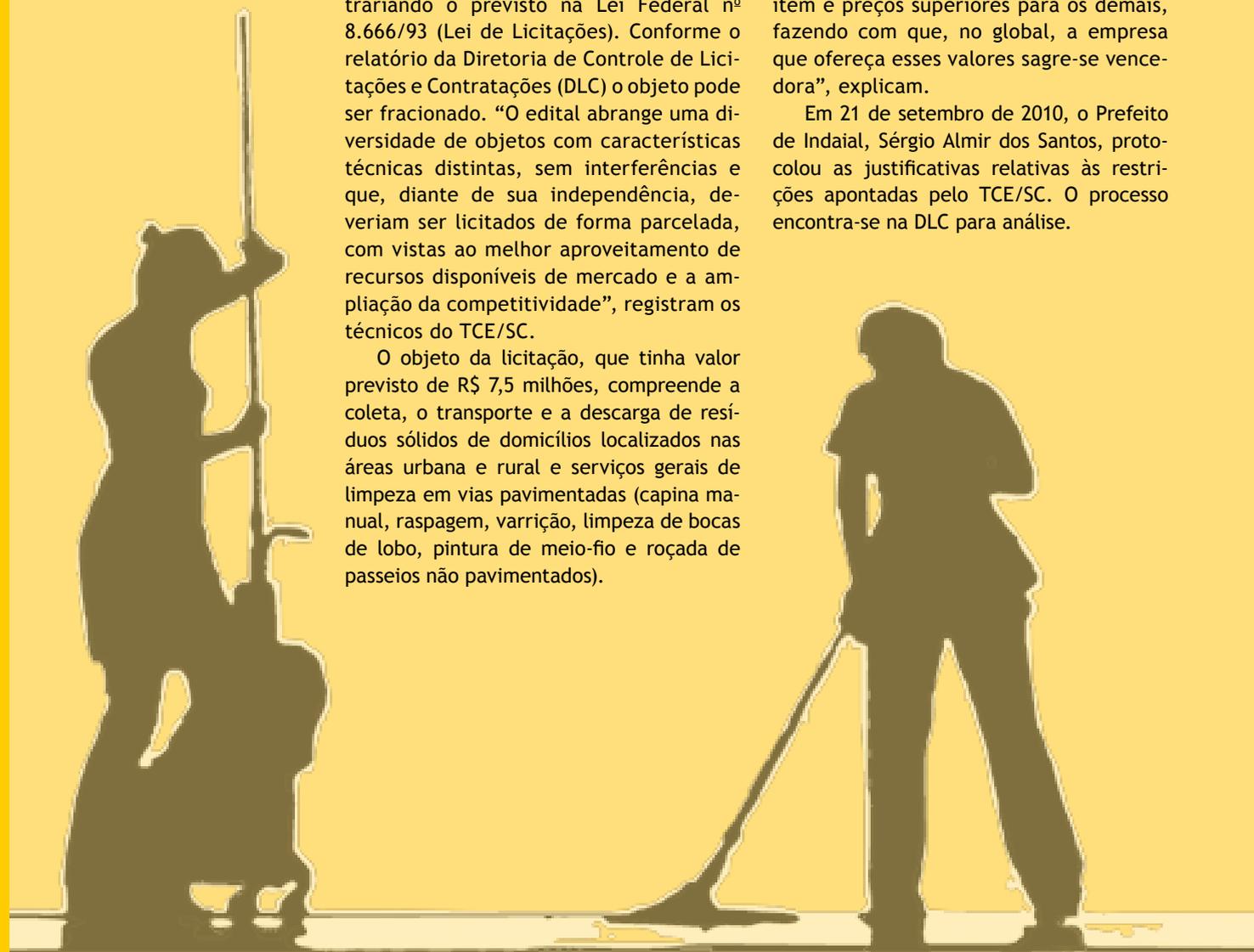
## Agrupamento de serviços em lote único provoca suspensão cautelar de edital em Indaial

A principal ilegalidade verificada pelo Tribunal no edital para contratação de serviços de limpeza urbano no município de Indaial (processo nº ELC 10/00493978), relatado pelo conselheiro Salomão Ribas Junior, é o agrupamento de serviços distintos a ser licitado em lote único, contrariando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações). Conforme o relatório da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC) o objeto pode ser fracionado. “O edital abrange uma diversidade de objetos com características técnicas distintas, sem interferências e que, diante de sua independência, deveriam ser licitados de forma parcelada, com vistas ao melhor aproveitamento de recursos disponíveis de mercado e a ampliação da competitividade”, registram os técnicos do TCE/SC.

O objeto da licitação, que tinha valor previsto de R\$ 7,5 milhões, compreende a coleta, o transporte e a descarga de resíduos sólidos de domicílios localizados nas áreas urbana e rural e serviços gerais de limpeza em vias pavimentadas (capina manual, raspagem, varrição, limpeza de bocas de lobo, pintura de meio-fio e roçada de passeios não pavimentados).

Os auditores do Tribunal lembram que a licitação em lote único, neste caso, viola o princípio da competitividade, já que impede a participação de empresas que atuem somente com parte dos serviços previstos no edital. Além disso, “pode ser ofertado um preço mais baixo para um item e preços superiores para os demais, fazendo com que, no global, a empresa que ofereça esses valores sagre-se vencedora”, explicam.

Em 21 de setembro de 2010, o Prefeito de Indaial, Sérgio Almir dos Santos, protocolou as justificativas relativas às restrições apontadas pelo TCE/SC. O processo encontra-se na DLC para análise.



## Despacho singular em editais de concorrência

Trata-se de procedimento adotado pelo relator do processo para evitar a abertura dos envelopes antes da conclusão da análise pela área técnica do TCE/SC. Após a elaboração do relatório técnico, a matéria é submetida ao Ministério Público junto ao TCE/SC e ao conselheiro-relator para elaboração

de proposta de voto a ser apreciada pelo Pleno. A decisão do Tribunal poderá manter a sustação, concedendo prazo para a apresentação de justificativa ou adoção de medidas corretivas em cumprimento da Lei. O gestor poderá, se for o caso, optar pela anulação dos procedimentos licitatórios.

## Consórcio Público Intermunicipal – um “novo município”

GERALDO JOSÉ GOMES

■ A Constituição Federal (art.241) possibilita a adoção da gestão associada de entes da Federação para compartilhar serviços públicos. A regulamentação da prática deu-se pela Lei Federal nº 11.107/05 que instituiu uma nova estrutura na administração pública brasileira: os consórcios públicos, ou seja, a união de municípios e estados com objetivos comuns.

A vantagem maior dessa modalidade administrativa está no princípio da economicidade. Vários entes com necessidades iguais, que são supridas por uma unidade centralizadora. Essas unidades conseguem realizar um alto volume de aquisições (produtos e serviços) com menos recursos públicos.

Em Santa Catarina, a ideia dos consórcios públicos está crescendo. Hoje atinge 31 entidades intermunicipais. Por exigência legal, a responsabilidade é exercida por um dos prefeitos consorciados. Para criar um consórcio intermunicipal, os interessados devem definir, no protocolo de intenções, os objetivos para, em seguida, formalizá-los em contratos de rateio, devidamente aprovados nas câmaras de vereadores.

Nesse documento são especificados os valores dos repasses de cada ente consorciado, na proporção da participação no consórcio. Grande parte dos consórcios intermunicipais existentes atua em serviços da área da saúde, oferecendo consultas e exames à população, conforme critérios de cada município. Os repasses nesses casos ocorrem de acordo com o número de habitantes dos consorciados.

Todos os procedimentos adotados pelos consórcios devem obedecer à legislação aplicada aos municípios. Entre os aspectos a serem observados estão: licitações realizadas à luz da Lei nº 8.666/93, com limites mínimos para licitar no triplo do previsto em lei, quando formado por mais de três municípios; realização de concurso público para provimento de seus cargos efetivos ou empregos públicos e utilização das normas contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os consórcios – apesar de estarem sediados em um dos municípios signatários – são autônomos quanto a sua atuação, desde que executem ações previamente definidas pelo contrato de rateio e aprovadas pela Assembleia constituída para este fim.

Aos tribunais de contas cabe a fiscalização do cumprimento às normas constitucionais e legais executadas pelos consórcios públicos (Lei Federal nº 11.07/05, art. 9º). Em Santa Catarina, o TCE define a prestação de contas eletrônica bimestral dos municí-

pios catarinenses por meio do Sistema e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão). O mesmo sistema de prestação de contas será adotado pelos consórcios públicos. A partir de 2011, o TCE/SC tratará os consórcios intermunicipais de forma similar a um “município”, com quadro próprio de pessoal, processos licitatórios específicos, planejamento orçamentário aprovado pela assembleia do consórcio, execução realizada pela sua estrutura administrativa e envio dos dados bimestrais e balanço anual de forma individualizada.

Na prática, os consórcios públicos têm se mostrado mais econômicos e eficientes na prestação de serviços comuns a vários municípios e podem, inclusive, ser a solução para determinadas áreas de atuação dos entes consorciados. Os consórcios intermunicipais em Santa Catarina envolvem hoje mais de 200 municípios. Os principais objetivos são prestações de serviços nas áreas: da saúde (13), do turismo (2), da infraestrutura (2), da regulação do saneamento (2), do meio ambiente e saneamento (7). De forma isolada, dificilmente os municípios teriam condições estruturais para atender – de forma satisfatória – a população nessas áreas. Outra área na qual os consórcios podem minimizar custos e agilizar procedimentos (respeitando as regras da Lei nº 11.107/05) é a da destinação final do lixo. Os terrenos destinados para esse fim necessitam de aval dos órgãos ambientais e, frequentemente, estão localizados em um dos municípios do consórcio. Nesse caso também, o consórcio irá facilitar a resolução do problema do lixo dos municípios envolvidos.

É importante ainda destacar que o responsável pelo consórcio – que também é um dos prefeitos participantes – terá duplo julgamento no âmbito administrativo do Tribunal de Contas, como prefeito e, em separado, como gestor do consórcio intermunicipal.

Se todos os envolvidos na instituição, execução e fiscalização dos consórcios públicos atentarem para o cumprimento das normas legais que regem a matéria teremos unidades criadas sem os vícios que surgem com excesso de rotinas não controladas. Mas, acima de tudo, criaremos unidades capazes de garantir serviços de melhor qualidade e maior satisfação do cidadão usuário do objeto do consórcio.

*“Na prática, os consórcios públicos têm se mostrado mais econômicos e eficientes na prestação de serviços comuns a vários municípios e podem, inclusive, ser a solução para determinadas áreas de atuação dos entes consorciados.”*



GERALDO JOSÉ GOMES é diretor de Controle dos Municípios do TCE/SC

# Ex-gestores de Porto Belo terão que devolver R\$ 280 mil

*Ressarcimento aos cofres do município refere-se a pagamento indevido a duas empresas*

■ O TCE/SC julgou irregulares, com imputação de débito, as despesas no valor de R\$ 143.181,23 realizadas na administração da prefeitura de Porto Belo, entre 2001 e 2004. As irregularidades correspondem ao pagamento a duas empresas cujos objetos sociais não contemplavam a natureza dos serviços e bens contratualmente fornecidos. O relator do processo nº 05/00520399 foi o conselheiro Luiz Roberto Herbst.

O Acórdão nº 555/10 publicado no DOCT-e de 30 de agosto de 2010 responsabilizou, solidaria-

mente, o ex-prefeito Sérgio Luiz Biehler, os ex-secretários de Administração Carlos Roberto de Souza e Débora Regina Bertemes, o ex-diretor de Finanças Edison Luiz Leal Júnior e o então contador Vilmar Fronza pelo ressarcimento aos cofres do município das quantias pagas indevidamente, que atualizadas até o fim de setembro chegam a R\$ 279.046,72. Os responsáveis ingressaram com recurso contra a decisão do Tribunal de Contas do Estado.

## Auditoria aponta para desvio de verba pública

Em 2003, foram pagos pela prefeitura R\$ 102.994,59 à Indústria Metalúrgica e Construções Ltda. por serviços de desassoreamento, reparos mecânicos, elétricos e de solda em ônibus e maquinário pesado, e pela aquisição de peças, lubrificantes, pneus e câmaras para a frota da municipalidade. Outros R\$ 19.803,31 referem-se às despesas pagas nos anos de 2002 e 2003 em favor da empresa Via Brasil Transportes e Construções Ltda., referentes a serviços de recauchutagem, mecânica e solda em viaturas da frota municipal.

Além disso, a Diretoria de Controle dos Municípios constatou que as duas empresas nunca funcionaram no endereço informado e estavam com os registros públicos cancelados na época da contratação dos serviços. Também foi verificada a apresentação de documentos inidôneos para a comprovação dos gastos públicos efetuados, o que, segundo a DMU, contraria os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (art. 37, caput, da CF).

Os auditores fiscais de controle externo do Tribunal ainda apontaram irregularidades quanto à existência de pagamentos com cheques nominais à própria Prefeitura e endossados pelo então prefeito, nos valores de R\$ 15.933,33 e R\$ 4.450,00, tendo como credores as empresas Indústria Metalúrgica e Construções Ltda. e Via Brasil Transportes e Construções Ltda., e que foram sacados “na boca do caixa”, de modo irregular. Segundo o relatório da DMU, não ficou comprovado o recebimento dos referidos valores pelas empresas, diante da ausência de apresentação de documentos, como recibos, comprovantes de depósitos ou quaisquer outros que atestassem o recebimento dos mesmos, demonstrando, em princípio, “desvio de verba pública”.

Os fatos apurados pelo Tribunal de Contas foram comunicados ao Ministério Público Estadual para adoção de providências que julgar pertinentes. O Acórdão nº 555/10 trata de Tomada de Contas Especial motivada por representação encaminhada à Corte catarinense, em 2005, pelo então presidente da Câmara de Vereadores de Porto Belo, Joel Orlando Lucinda, após conclusão do relatório da Comissão Especial de Inquérito, instalada com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no município, nos exercícios de 2001 a 2004.

## HISTÓRICO

21/02/2005

▶ Protocolada no TCE/SC representação encaminhada pelo presidente, à época, da Câmara de Vereadores de Porto Belo, informando sobre o relatório conclusivo da Comissão Especial de Inquérito, instalada com o objetivo de apurar irregularidades ocorridas naquele município, na administração 2001/2004. (Processo RPA-05/00520399 — Representação de Agente Público acerca de irregularidades praticadas nos exercícios de 2001 a 2004).

28/07/2005

▶ A Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) proferiu o Relatório de Admissibilidade nº 1.005/05.

13/10/2005

▶ O conselheiro Luiz Roberto Herbst, relator do processo, proferiu Despacho Singular determinando a adoção de providências para a apuração dos fatos representados.

Entre 13 e 17/03/2006

▶ O TCE/SC realizou inspeção *in loco* para verificação das supostas irregularidades cometidas no âmbito da prefeitura de Porto Belo.

08/10/2007

▶ O Pleno, tendo em vista as irregularidades apontadas pela DMU proferiu a Decisão nº 3.227/07, e decidiu converter o processo de Representação de Agente Político (RPA 05/00520399) em “Tomada de Contas Especial”. Os responsáveis foram citados para que apresentassem alegações de defesa acerca das irregularidades apontadas.

▶ Os responsáveis apresentaram justificativas ao TCE/SC.

▶ A DMU analisou os documentos encaminhados. Constatou que as irregularidades apontadas permaneceram.

▶ O Ministério Público junto ao TCE/SC analisou a matéria e ratificou o posicionamento da DMU.

16/08/2010

▶ O Pleno proferiu a Decisão nº 0555/10 e julgou irregular, com imputação de débito, a Tomada de Contas Especial, que trata de irregularidades constatadas quando da auditoria realizada na prefeitura de Porto Belo decorrente de Representação formulada ao TCE/SC, com abrangência sobre irregularidades praticadas nos exercícios de 2001 a 2004, e responsabilizou, solidariamente, os responsáveis ao recolhimento dos valores dos débitos aos cofres municipais.



### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

- ▶ A tomada de contas especial serve para apurar a responsabilidade daquele que der causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano aos cofres públicos e para suprir a omissão no dever de prestar contas com o objetivo de recompor o tesouro estadual ou municipal.
- ▶ No âmbito do próprio TCE/SC constitui um processo que tem por objetivo o julgamento da regularidade das contas e das condutas dos agentes na aplicação dos recursos públicos. Tal instrumento possibilita ao responsável a apresentação de defesa, por escrito, quanto a atos irregulares por ele praticados e passíveis de imputação de débito ou de aplicação de multa.
- ▶ No âmbito da própria unidade fiscalizada é um procedimento de caráter excepcional de controle, destinado a verificar a regularidade na guarda e aplicação dos recursos públicos.

## TCE/SC nega recurso de vereadores de Agrolândia filmados fazendo compras em horário de curso

No mês de janeiro 2006, um grupo de parlamentares de Agrolândia foi flagrado fazendo compras no Paraguai durante horário em que deveriam estar presentes ao Seminário sobre Plano Diretor, em Foz do Iguaçu, no Paraná. As imagens foram veiculadas pela imprensa e tiveram grande repercussão. Logo após a denúncia, técnicos da Corte catarinense realizaram auditoria na Câmara e constataram desvio de finalidade na aplicação de R\$ 11.741,44 por cinco vereadores e um servidor do Legislativo.

O Acórdão do TCE/SC nº 140/07, de fevereiro de 2007, determinou a devolução aos cofres do município dos valores recebidos. Em setembro do ano seguinte, o Pleno confirmou a decisão ao apreciar recurso de reconsideração impetrado pelo grupo. O Acórdão nº 1.395/08 foi o que negou o provimento do recurso.

No entanto, o grupo ingressou com outro recurso, agora de embargos de declaração, contra o Acórdão nº 1.395/08. Conforme o art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal, cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição da decisão recorrida, o que, de acordo com o conselheiro Salomão Ribas Junior, não se verificou.

Em agosto de 2010, o Pleno do Tribunal de Contas ratificou a decisão que determinava ao grupo de vereadores a devolução de valores referentes a despesas com diárias e inscrição no Seminário sobre Plano Diretor, em Foz do Iguaçu, sem a efetiva participação no evento. O resultado da apreciação do novo recurso impetrado pelos vereadores – Acórdão nº 533/10 – foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC do dia 18 de agosto. O relator do Processo nº 08/00614607 foi o conselheiro Salomão Ribas Jr.

## Devolução dos valores

Segundo o Acórdão nº 140/07, os vereadores à época Jonas César Will, Charles Piske, Amarildo Michels e João Miguel Rodrigues da Costa terão que devolver R\$ 1.995,92 cada, enquanto o servidor Ademir Radunz terá que ressarcir o município em R\$ 1.494,68. Já o presidente da Câmara em 2006, Lauri Narciso, terá que devolver R\$ 2.263,08, além de recolher três multas, de R\$ 400,00 cada uma, ao Erário Estadual. As multas foram aplicadas devido à ausência do roteiro e relatório de viagem e pela utilização de veículo da frota da prefeitura para atividades estranhas ao serviço público.

Com o Acórdão nº 533/10, os responsáveis teriam até o dia 17 de setembro – 30 dias após a publicação da decisão no DOTC-e – para efetuar a devolução dos valores aos cofres públicos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, ou para solicitar o parcelamento. Os valores seriam calculados a partir da data da ocorrência do fato até a data do recolhimento. Porém, os responsáveis entraram novamente com um recurso de embargos de declaração singular (art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal) e o processo encontra-se no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.



## TCE/SC investiga suposto uso indevido de recursos públicos por vereadores de Tubarão

Caso similar ao de Agrolândia ocorreu em agosto de 2010 envolvendo vereadores de Tubarão. No dia 08 de agosto, foram veiculadas reportagens que denunciavam vereadores do município catarinense e de outros estados brasileiros de utilizarem recursos públicos destinados oficialmente à participação de curso de qualificação de agentes públicos, em Recife, para “fazer turismo”. O Tribunal de Contas de Santa Catarina solicitou informações à Câmara de Tubarão sobre esta suposta participação irregular de vereadores no curso.

Entre os documentos que deverão ser encaminhados ao TCE/SC pelo Legislativo municipal, estão: a relação dos participantes e as respectivas inscrições, o objetivo do curso – se os temas

tratados têm aplicabilidade na função exercida –, os roteiros de viagem com os respectivos comprovantes da despesa e os certificados de participação.

As informações serão analisadas pela área técnica do Tribunal – Diretoria de Controle dos Municípios. A matéria terá de ser submetida ao Ministério Público junto ao TCE/SC e ao relator, que emitirá proposta de voto a ser submetida ao Pleno. Antes disso, se for o caso, os responsáveis poderão ter a oportunidade de se manifestar. Os envolvidos na denúncia foram citados pelo TCE/SC e deverão se manifestar para a DMU, que após analisar as declarações, encaminhará o processo ao Ministério Público junto ao TC.



## O papel dos tribunais de contas no controle das políticas públicas

*Dissertação confere título de mestre em Direito à auditora substituta do TCE/SC*

MESTRADO | auditora substituta de conselheiro do TCE/SC, Sabrina Nunes Locken, apresentou trabalho sobre a atuação dos TCs no controle das políticas públicas

A auditora-substituta de conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Sabrina Nunes Locken, agora é Mestre em Direito. O título – obtido no Programa de Mestrado do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Direito, do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina – foi outorgado após a apresentação da dissertação “As funções do Tribunal de Contas no Controle das Políticas Públicas”, no dia 20 de setembro de 2010. A banca examinadora foi composta pelos professores Paulo Márcio da Cruz, Luís Carlos Cancelier de Olivo e João dos Passos Martins Neto.

O trabalho aborda a legitimidade da atuação dos tribunais de contas nas três etapas que integram o ciclo das políticas públicas – formulação, implemen-

tação e controle – e identifica os diferentes modos de intervenção dos órgãos de controle externo em cada uma dessas fases. “Constata-se o desempenho de funções distintas, ora induzindo o agir do Estado, ora exigindo dele o seu comprometimento, ora ainda, exercendo sua função típica sancionadora”, destaca a autora na introdução do trabalho. Sabrina Locken justifica a escolha do tema por conta do descrédito da sociedade quanto aos institutos de poder e dos seus órgãos de controle. “O que constitui um alerta, apontando para a construção de novos parâmetros na consecução da atividade de controle”, diz a autora, ao destacar a relevância do Tribunal de Contas como órgão que garante os valores político-constitucionais do Estado Democrático de Direito.

## Reconhecimento e estímulo ao aperfeiçoamento dos quadros do Tribunal

A conquista da auditora substituta de conselheiro Sabrina Nunes Locken foi reconhecida e enaltecida pelos seus pares do Pleno do TCE/SC, na sessão do dia 20 de setembro de 2010. Ao destacar a qualidade do trabalho, o conselheiro do Tribunal e presidente da Atricon, Salomão Ribas Junior, disse que a dissertação da auditora se enquadra na mesma linha dos esforços realizados pela Atricon, voltados à capacitação e atualização dos quadros dos tribunais de contas. Ribas Jr. defendeu ainda que as iniciativas de aperfeiçoamento não fiquem restritas à área técnica e que conselheiros e auditores também participem desses esforços em prol da constante elevação da qualidade dos resultados do controle externo. O conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior, que acompanhou a apresentação do trabalho na UFSC, disse que foi uma valiosa aula de Direito Administrativo. O vice-presidente César Filomeno Fontes registrou a defesa da dissertação pela auditora e a parabenizou pela conquista do título de Mestre em Direito. O conselheiro Julio Garcia também se associou às homenagens prestadas à auditora.

# Os órgãos de controle e as políticas públicas

SABRINA NUNES IOCKEN

■ No cotidiano da vida social surgem – de modo aleatório e até mesmo caótico – novos fenômenos sociais, que por um processo estreito e complexo de interações sociais, políticas e econômicas tornam-se dignos da atenção estatal.

A sucinta definição de Thomas Dye, que compreende a política pública como todo o agir do Estado, isto é, “tudo que o governo decide fazer ou não fazer”, já mostra, visivelmente, o elemento central de toda e qualquer definição acerca da política pública, que é o próprio Estado, desempenhando a função de sujeito ativo na concretização das políticas públicas.

Nesse contexto, há de se questionar o papel dos tribunais de contas nesse processo, reflexão que busca lançar luzes sobre a importância dessa instituição na construção das políticas públicas.

Na primeira etapa, a de formulação das políticas públicas, busca-se identificar algumas soluções que se revelem mais adequadas ao problema público em foco. Ressalta-se que a abertura para o componente técnico não afasta a forte presença da perspectiva política, mas permite a conjugação de diferentes soluções, avaliando-lhes os efeitos políticos, técnicos, financeiros e orçamentários nesse universo notadamente heterogêneo.

A interferência dos tribunais de contas permite o compartilhamento de vários ramos do conhecimento, contribuindo para a eficiência do processo de construção de políticas públicas. Reconhece-se, contudo, que não se trata de uma interferência de natureza punitiva, mas de uma atuação proativa dos tribunais de contas que, na qualidade de atores institucionais, contribuem na elaboração das políticas públicas, por meio de um discurso argumentativo, capaz de influir na definição dos problemas públicos.

*“A identificação de um problema social, dando-lhe visibilidade, pode influenciar na escolha pública, direcionando a sua atuação.”*

É com esse discurso argumentativo que se estabelecem as bases para o diálogo político. A “capacidade institucional” é o elemento que os tribunais de contas dispõem para interferir, nessa fase inicial, na produção de políticas públicas. A identificação de um problema social, dando-lhe visibilidade, pode influenciar na escolha pública, direcionando a sua atuação. Ocorre que as premissas dessa relação se estabelecem através do diálogo institucional, baseado em argumentos que podem agregar conhecimento à decisão.

No segundo momento, o da execução da política pública, surgem variáveis que fogem à previsibilidade natural da fase de planejamento. Como adverte Vanice do Valle, é factível a constatação de “erros de diagnose, equívocos no dimensionamento dos esforços necessariamente envolvidos numa determinada iniciativa, resistência social para o mesmo esforço decorrente de uma distinta avaliação da perspectiva de custo-benefício”. Tudo isso pode ser verificado sem que se adentre o campo da má administração, pois não são necessariamente falhas no trabalho prévio de programação, mas a evidência de que as complexidades e as contingências a que estão sujeitas as relações sociais podem fugir à previsibilidade.

Nessa fase, cuja dinâmica da implementação requer manobras de adequação, verifica-se que o sistema de controle assume uma função de natureza orientativa, permitindo ajustes que se revelam necessários para a recondução das ações de governo aos resultados concebidos inicialmente, ou mesmo para caminhos outros que conduzam ao aperfeiçoamento da atuação do Estado.

No terceiro momento – o da conclusão e fiscalização das políticas públicas – o exercício desse controle encontra no direito à boa administração os fundamentos de razoabilidade e de eficiência da atividade administrativa. Não se pode olvidar que a incidência desses novos parâmetros também recai sobre o controlar, criando cláusulas limitadoras para o controle disfuncional, arbitrário ou violador da independência dos Poderes?

Essa pauta valorativa, de conteúdo definido, alcança nos dispositivos constitucionais o seu caráter impositivo, de vinculação aos direitos fundamentais. É este o verdadeiro orientador das decisões dos tribunais de contas, condicionadas a constante verificação de sua promoção por meio das políticas públicas.



SABRINA NUNES IOCKEN é auditora substituta de conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina



## Diário Oficial Eletrônico

No site [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br), de 2ª a 6ª feira, a partir das 8 horas.



# DOTC-e

É o veículo de comunicação oficial do TCE que amplia o acesso aos atos e às decisões.

### COMO ACESSAR ÀS EDIÇÕES:

Na seção “Diário Oficial Eletrônico” abrirá uma tela com as últimas sete edições. Para edições anteriores, informar a data desejada.





## TCE/SC implanta plano de política de gestão de pessoas

*Projeto de recursos humanos é parte do planejamento estratégico do Tribunal e das ações do Promoex*

APRESENTAÇÃO | consultor apresenta projeto e esclarece dúvidas sobre Plano de Política de Gestão de Pessoas

■ Adequação da política e gestão de pessoal por meio do desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais, elevação do nível de satisfação dos servidores com perspectivas de aprendizagem e crescimento, bem como a redução do tempo de análise e julgamento de processos internos e externos, resultando no fortalecimento institucional do Tribunal de Contas de Santa Catarina e na modernização do sistema de controle externo. Esses são os objetivos principais que levaram o TCE/SC a implantar o Plano de Política de Gestão de Pessoas. Previsto como uma ação do planejamento estratégico do Tribunal, o Plano começou a ser

implantado no mês de setembro de 2010 e será desenvolvido em duas etapas.

A proposta é estabelecer critérios para o planejamento de recursos humanos; para a socialização dos servidores – com vistas à lotação nas diversas unidades –; para o treinamento e a capacitação dos servidores e gestores; e, ainda, para as políticas de gestão de qualidade de vida no trabalho.

O Plano, que está sendo desenvolvido pelo Consultor de Recursos Humanos Romeu Huczok, é uma exigência do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex). Os 34

tribunais de contas do País, incluído o TCU, participam do Programa, que tem como um dos projetos obrigatórios a serem desenvolvidos por todas as instituições a consultoria em RH. O TC/DF e o TCE/PE já concluíram esse trabalho.

A primeira etapa do projeto, que está atualmente em execução, é chamada de sensibilização e elaboração do plano de ação. A sensibilização iniciou com uma apresentação do consultor Romeu Huczok para o Comitê Gestor – responsável pelo projeto de adequação da Política de Gestão de Pessoal. A apresentação ocorreu no dia 21 de setembro, inicialmente no gabinete da Presidência, para conselheiros e auditores substitutos de conselheiros, que receberam informações sobre a dimensão das políticas de RH na atualidade e a sua importância para as organizações e seus colaboradores. Huczok ainda mostrou modelos recentes aplicados na área de recursos humanos para elaboração de planos de cargos e salários, programas de gestão por competência, avaliação de desempenho e qualidade de vida no trabalho.

Os mesmos conteúdos foram apresentados para os servidores, no auditório do Tribunal, para sensibilizar e envolver todo o público interno, partindo da premissa que as políticas de RH deverão ser construídas “com a participação de todos os segmentos da organização que serão afetados por elas”.

Após as palestras iniciais, a atividade que está em execução atualmente é a elaboração do plano de ação. Este documento vai detalhar as atividades, os métodos e as técnicas a serem utilizados, os produtos e o cronograma previsto para a realização da segunda etapa do projeto.

Para viabilizar a formulação do plano de ação, foram aplicados questionários a três grupos de dez servidores: o primeiro formado por servidores de nível superior, o segundo, por ocupantes de cargos de chefia e assessoria, e o terceiro, por servidores de nível médio. Além desses questionários, foram realizadas entrevistas individuais com mais cinco funcionários. O objetivo destes questionários e entrevistas é colher informações relevantes sobre a realidade da instituição, suas necessidades e características básicas, projetos futuros, expectativas e demandas dos servidores.

A pesquisa considerou a análise dos cargos do Tribunal, a lotação atual dos servidores, o processo de capacitação e as possibilidades de melhoria da qualidade de vida laboral no Tribunal.

A seleção dos servidores foi feita de modo a garantir a representatividade dos diferentes segmentos do TCE/SC e validar um modelo de gestão de pessoas, com a indicação das políticas de RH postuladas, em conformidade com a sua missão e os seus objetivos estratégicos.

Segundo Huczok, o envolvimento de todos e, principalmente, o comprometimento dos gestores são condições indispensáveis para garantir o sucesso na implantação de políticas de recursos humanos nas organizações públicas e privadas. “Cada pessoa que gerencia uma equipe é, também, um gestor de RH”, disse o consultor, ao reiterar que esses agentes são responsáveis pelo desenvolvimento dos integrantes de sua equipe.

De acordo com o Termo de Referência nº 001/10 do TCE/SC, que especifica os objetivos da contratação da consultoria individual, 50% dos produtos de RH deverão ser detalhados para implantação imediata. A ideia é que eles possam ser executados pela área de gestão de pessoas do Tribunal, conforme ficar definido no plano de ação. A indicação das ações prioritárias, por ano, até 2014, com a elaboração de um cronograma de implantação, estratégias de controle e indicadores operacionais e de resultados também estão previstos.

## Promoex incentiva política de gestão de pessoal

O consultor Romeu Huczok foi contratado pelo TCE/SC, em 16 de setembro de 2010, para prestar serviços de consultoria individual. A contratação foi realizada com base em processo de seleção, segundo normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com recursos do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Promoex). Desenvolvido por meio de convênio firmado com o Ministério do Planejamento, o programa é co-financiado pelo BID.

A adequação da política de gestão de pessoal é um dos projetos obrigatórios a serem desenvolvidos pelos 34 tribunais de contas do País signatários do convênio — incluído o TCU — que participam do Promoex. Segundo o Termo de Referência nº 001/10 do TCE/SC, a formulação da política de gestão de pessoal é ferramenta essencial para o fortalecimento institucional e a modernização do sistema de controle externo do Tribunal.

### COMITÊ GESTOR DA ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAL

- ▶ **José Roberto Queiróz** (DAF) — Supervisão e atestação dos serviços prestados
- ▶ **Kátia Albino Goulart Heinzen** (DAF/DRH)
- ▶ **Rosana Sell Koerich** (DAF/DRH) — Coordenação e gerenciamento da execução
- ▶ **Andrea Régis** (DAF/DRH)
- ▶ **Joseane Aparecida Corrêa** (ICON)
- ▶ **Simone Cunha de Farias** (DPE)

### CURRÍCULO CONSULTOR

▶ **Romeu Huczok** possui formação em Administração de Empresas, é pós-graduado em Marketing, mestre em Engenharia de Produção-Mídia e Conhecimento. Atuou como diretor ou gerente, nas áreas de Recursos Humanos, somando quase 20 anos nas empresas: Banco Banorte (hoje Unibanco), Climax/Refrigar (hoje Electrolux), Incepa, Cia. Souza Cruz, Siderúrgica Guaíra (G.Gerdau). Foi presidente da Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH) — PE, diretor da ABRH-PR e diretor de Planejamento Estratégico da ABRH-Nacional. Tem atuado como professor convidado nos cursos de pós-graduação da PUC-PR, UNICENP, Universidade das Cataratas, Faculdades Curitiba, FESP, UNERJ, onde leciona RH estratégico, sistemas de remuneração e gestão por competências.

## Adeus ao ex-presidente do TCE/SC, Octacílio Pedro Ramos

*Aos 82 anos, o conselheiro aposentado deixa legado de honradez e dedicação à vida pública*

■ O conselheiro aposentado e ex-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Octacílio Pedro Ramos, de 82 anos, faleceu no dia 07 de outubro de 2010, no Hospital de Caridade, onde estava internado.

Octacílio Ramos foi nomeado para o Tribunal de Contas em 09 de julho de 1985 pelo então governador Esperidião Amin e tomou posse no dia 31 de julho do mesmo ano.

Presidiu o TCE/SC de 05 de janeiro de 1987 a 1º de janeiro de 1988. No discurso de posse, Octacílio Ramos frisou a responsabilidade de assumir a presidência da Corte de Contas, sob o ponto de vista da vigilância e da fiscalização, num período

de avanços democráticos. Declarou, à época, estar tranquilo “porque o Tribunal de Contas de Santa Catarina possui, em seu quadro funcional, técnicos e servidores da mais alta competência”. Para ele, isso conferia ao administrador a confiança e a segurança necessárias para o cumprimento de sua missão. Durante a sua gestão, procurou valorizar, ainda mais os servidores da Instituição.

O conselheiro Octacílio Ramos se aposentou no dia 02 de março de 1998. Antes de ser nomeado conselheiro, foi vereador em Jaraguá do Sul (1967/1971) e deputado estadual por quatro legislaturas (1971 a 1975, 1975 a 1979, 1979 a 1983 e 1983 a 1987).

FIM DA MISSÃO | conselheiro aposentado e ex-presidente, Octacílio Pedro Ramos faleceu em outubro

## MUITO ALÉM DO JARDIM

■ Muito além do jardim há um jardineiro fiel. Luiz Carlos da Rosa encara seu ofício – cuidar do jardim do Tribunal de Contas – com seriedade, dedicação, mas, acima de tudo, com paixão. Orgulhoso dos olhares admirados dos transeuntes da rua Bulcão Vianna sobre as flores dos seus canteiros, Luiz Carlos, que há 16 anos trabalha no TCE, reflete: “Nessa selva de pedra em que vivemos procuro deixar bem bonito o jardim para proporcionar às pessoas que por aqui passam a beleza das flores e a importância do verde na vida do ser humano. Nosso jardim é um colírio.”



DEDICAÇÃO | beleza do jardim do TCE é fruto dos cuidados de Luiz Carlos

FOTO SOLON SOARES/ALESC



VOZES AFINADAS | Coral Helio Teixeira da Rosa recebe placa de homenagem pela participação no Encontro de Corais

## ■ Coral do TCE/SC participa de encontro na Alesc

Pela quarta vez consecutiva, o Coral Hélio Teixeira da Rosa, do TCE/SC, participou do Encontro de Corais promovido pela Assembleia Legislativa, no dia 27 de outubro de 2010, no auditório Antonieta de Barros. O evento, já tradicional naquela Casa legislativa, é realizado desde 2007, sempre na última semana de outubro, em comemoração ao dia do servidor público.

Sob a regência de Giovane Cascaes Pacheco e acompanhado pelo pianista Luís Gustavo Zago, o Coral interpretou três músicas de seu repertório atual: “Todo azul do mar”, de Flávio Venturini, com arranjo do servidor Rogério Guilherme de Oliveira; “Qui nem jiló”, de Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira; e “Fonte da juventude”, de Rita Lee.

Além do Hélio Teixeira da Rosa, participaram do evento os corais da própria Assembleia, do Besc, da UFSC, da Catedral Metropolitana de Florianópolis, da Associação dos Magistrados Catarinenses, o Coral Univozes e o Coro Citavi, que reúne cantores de vários municípios do Alto Vale do Itajaí. Ao final, todos os grupos juntos cantaram a música “Cio da Terra”, de Milton Nascimento e Chico Buarque.



AGRADECIMENTO | comitiva do Moçambique entrega honraria ao presidente do TCE, Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall

## ■ Integração

O TCE/SC recebeu, entre os dias 03 e 05 de novembro de 2010, a visita de oito técnicos do Tribunal Administrativo da República de Moçambique para um estágio com o objetivo de conhecer aspectos relacionados à auditoria das contas gerais do Estado. A equipe moçambicana, formada por técnicos das áreas de auditoria e de comunicação, conheceu não apenas os procedimentos operacionais da auditoria realizados pelas diretorias técnicas, como também os aspectos relacionados à elaboração de relatório, de parecer prévio e de sua versão simplificada intitulada “Para onde vai o seu dinheiro”. A visita de integração faz parte do programa de cooperação técnica firmada entre os dois Tribunais, em maio de 2010.

# VISITE O **PORTAL** DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA.

# www.tce.sc.gov.br

## TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E FERRAMENTA PARA A CIDADANIA.

- Diário Oficial Eletrônico
- Processo On-line
- Decisões em consultas
- e-Sfinge
- Certidão LRF
- Pauta das sessões
- Consulta de Processos
- Contas Públicas
- Legislação e Normas
- Publicações

Enter ←

1. É preciso fiscalizar!



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA



2. Bom em  
3. políticos boni  
4. mente esperam  
5. fiscalização  
6. lussim  
7. pelo fisca  
8. govern  
9. lussim  
10. lussim  
11. 85  
12. 50  
13.